

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 017008/2023

Unidade gestora:	Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe
Unidades orçamentárias:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DE ARA.
Exercício:	2022
Período de gestão:	01/01/2022 a 31/12/2022
Enviado por:	CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
Data de envio:	15/06/2023 15:18:51

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Climerio de Castro Alencar	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
A CABRAL DE OLIVEIRA NETO	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_INCISO I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_INCISO II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_INCISO III.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_INCISO IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_INCISO V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_INCISO VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_INCISO VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_INCISO VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_INCISO IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_INCISO X.I.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_INCISO X.II.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_INCISO XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_INCISO XII.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_1_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_8_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_14_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_20_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_27_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_35_PDFsam_Art. 9 INCISO II-1-35.pdf
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9 INCISO III.pdf

Araripe - CE, 01 fevereiro de 2023.

Ofício nº 0102001/2023.

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE

Exmº Senhor Presidente,

dd. José Valdomiro Távora de Castro Junior

Fortaleza Ce

ASSUNTO: Envio Prestação de Contas de Gestão - Exercício Financeiro de 2022 – período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Pelo presente, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013/TCM, de 19 de dezembro de 2013, estamos encaminhando-lhe a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE**, da Unidade Orçamentaria **0909 – Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe**, referente ao exercício financeiro de 2022 - **período: 01/01/2022 à 31/12/2022**, dentro do prazo estabelecido no § 6º, art. 8º, LEI Nº 12.509, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995 D.O.E. 06.12.1995 Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Sem mais para o momento nossos votos de elevada estima e apreço.



CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

Ordenador do Período

Município: **ARARIPE- CE**

Exercício: **2022**

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome e Código da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ARARIPE - 6	Município ARARIPE- CE
---	---------------------------------

Nome do Servidor CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR			
Cargo/Função Diretor presidente do instituto de previdencia propria do municipio de Araripe			
Matrícula 300	Período de Gestão 01/01/2022	a 31/12/2022	
Nomeação/Designação Ato nº Nº 18/2021	Data do Ato 04/01/2021	Data da Publicação 04/01/2021	
CPF 259.932.403-34			
Delegação de Competência Ordenador(a) de Despesa	Data do Ato 04/01/2021	Data da Publicação 04/01/2021	Data da Comunicação ao TCM 04/01/2021

Endereço Residencial			
RUA/SITIO R. Moacir de sousa rocha, N°230			
Bairro/Distrito:		centro	
Município		Araripe	
UF:	Ceará	CEP:	63.170.000
Telefones			
Fixo:	Cel:		(88) 9 9442-3944

Elaborado por		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

GESTOR

ASS.: *EBJ*
 NOME: DICERA LEODEGARIA JANUARI
 MATRÍCULA: 752

ASS.: *[Assinatura]*
 NOME: A CAVALHO DE OLIVEIRA NETO
 MATRÍCULA: CE.000716/O-4

[Assinatura]
 CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

**Prefeitura Municipal de Araripe**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	5.895.000,00	5.895.000,00	6.547.781,13	652.781,13
Contribuições	2.555.000,00	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76
Contribuições Sociais	2.555.000,00	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76
Receita Patrimonial	3.400.000,00	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85
Valores Mobiliários	3.400.000,00	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.364,04	-38.635,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.364,04	-8.635,96
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46
Contribuições - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46
Subtotal das Receitas (I)	9.458.200,00	9.458.200,00	11.773.070,59	2.314.870,59
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	9.458.200,00	9.458.200,00	11.773.070,59	2.314.870,59
Déficit (IV)	0,00	1.234.238,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	9.458.200,00	10.692.438,00	11.773.070,59	1.080.632,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	5.798.200,00	7.072.438,00	6.939.049,35	6.932.049,35	6.922.546,02	133.388,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.325.200,00	6.662.438,00	6.633.864,11	6.633.864,11	6.633.351,61	28.573,89
Juros e Encargos Da Dívida	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	469.000,00	410.000,00	305.185,24	298.185,24	289.194,41	104.814,76
Despesas de Capital	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Reserva de Contingência	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	9.458.200,00	10.692.438,00	6.939.049,35	6.932.049,35	6.922.546,02	3.753.388,65
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) Amortização da Dívida Interna						

Município: **ARARIPE-CE** Exercício: **2022** Período: **01/01/2022** a **31/12/2022**
Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ARARIPE - 6** Unidade Orçamentária: **IPREMA**

DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Ass: ELJ
Nome: CICERA LEODEGARIA JANUARIO
Matrícula: 752

Ass: [Assinatura]
Nome: ACIBRA DE OLIVEIRA NETO
Matrícula: CE-000711/O-4

ORDENADOR DA DESPESA
[Assinatura]
CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

MUNICÍPIO:	ARARIPE- CE	EXERCÍCIO:	2022
ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE ARARIPE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	IPREMA

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO (Prestação / Tomada) de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2022, constatamos:

- a) A regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis
- b) A propriedade e a regularidade dos registros contábeis
- c) A regularidade da execução orçamentária das despesas
- d) A regularidade da execução orçamentária das receitas
- e) A existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário

Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não Aplicável	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

Observações: _____

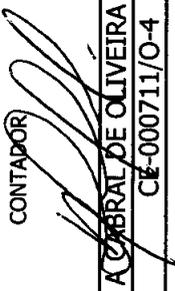
Responsável pelo Setor Contábil	Cargo
A CABRAL DE OLIVEIRA NETO	CONTADOR
CRC	Assinatura
CE-000711/O-4	31/12/2022

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

GESTOR MUNICIPAL

Ass: 
 Nome: CÍCERA LEODEGARIA JANUARIO
 Matrícula: 752


 CONTADOR
 CABRAL DE OLIVEIRA NETO
 CE-000711/O-4


 CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 39.335.599,43 (TRINTA E NOVE MILHOES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 6 Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe
U.O.: 0909 Fundo Municipal de Previd. Social de Ara

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	29.306.633,06
32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	22.365,00
149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO))	72.411,42
127	BB.....17.440-8 (BENEFICIO))	3.091,66
122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))	8.053.202,55
100	BRADESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	1.877.895,74
Total da Und. Orçamentária:		39.335.599,43
Total da Unidade Gestora:		39.335.599,43

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 39.335.599,43 (TRINTA E NOVE MILHOES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	Fundo Muni	U.O.:	Fundo Municipal de P					
6		0909		30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)			
						Saldo Inicial:	29.306.633,06	(D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	01012022	Out	01012022 -	29.306.633,06	(C)	0,00 (D)
6		0909		32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)			
						Saldo Inicial:	22.365,00	(D)
C. Inf.	60	FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	556,43	(D)	22.921,43 (D)
C. Inf.	60	FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	807,61	(D)	23.729,04 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 39.335.599,43 (TRINTA E NOVE MILHOES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 6 **Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe**
 U.O.: 0909 **Fundo Municipal de Previd. Social de Ara**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	29.306.633,06
32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	22.365,00
149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)	72.411,42
127	BB.....17.440-8 (BENEFICIO)	3.091,66
122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF)	8.053.202,55
100	BRADESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	1.877.895,74
Total da Und. Orçamentária:		39.335.599,43
Total da Unidade Gestora:		39.335.599,43

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 39.335.599,43 (TRINTA E NOVE MILHOES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)		
						Saldo Inicial:	29.306.633,06 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	01012022	Out	01012022 -	29.306.633,06 (C)	0,00 (D)

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)		
						Saldo Inicial:	22.365,00 (D)
C. Inf.	60	FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	556,43 (D)	22.921,43 (D)
C. Inf.	60	FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	807,61 (D)	23.729,04 (D)

**Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento****Janeiro/2022**

Data de emissão: 03/02/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE A	CPF/CNPJ 11.669.939/0001-60
--	--------------------------------

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	8.053.202,55C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	8.075.717,42C
Rendimento Bruto no Mês	22.514,87C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
BR IDkA 2A RF	0,01	0,01	2,508927	2,509399
FIC GESTAO ESTR	0,66	0,66	1,512717	1,522816

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3839.0006.000000000105-7				
BR IDkA 2A RF	0,00	0,00	4.817.357,39C	906,10C
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.258.360,03C	21.608,77C

Movimentação Detalhada

Conta 3839.0006.000000000105-7

Código Fundo
5825 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LPCNPJ do Fundo
14.386.926/0001-71

Data Histórico

Valor R\$

Qtde de Cotas

NAO EXISTEM LANCAMENTOS P/ O PERIODOCódigo Fundo
5993 CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RFCNPJ do Fundo
23.215.097/0001-55

Data Histórico

Valor R\$

Qtde de Cotas

NAO EXISTEM LANCAMENTOS P/ O PERIODO

PORTARIA Nº 01/2022

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araripe/CE. nos uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos previstos na Lei N° 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- **Claudio Ferreira dos Santos — Presidente**
- **Vanessa Carlos Martins — Membro**
- **Antonia Ferreira Neves — Membro**

Parágrafo único — Será considerado suplente com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- **João Victor Januario Ferreira e José Feitoza de França**

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

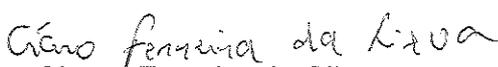
A comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos na lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e procedimentos administrativos de Dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos na citada Lei, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Município de Araripe, aos 04 de janeiro de 2022.


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe-CE

Município: ARARIPE- CE	Exercício: 2022	Período: 31/12/2022
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV. S	Unid Orç: FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE AF	

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTAÇÃO		

Responsável Pelo Preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

Responsável Pelo Controle	Contador	Ordenador de Despesa
Ass: <i>ELS</i>	Ass: <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Nome: CICERA LEODEGARIA JANUAR	Nome: A CABRAL DE OLIVEIRA NETO	
CRC: 752	CRC: CE-000711/O-4	
		CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Lei Municipal nº 927/2009, de 23 de Dezembro de 2009.

EMENTA: Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

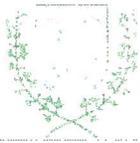
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e

II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 6º e 8º.

Art. 4º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Da Organização do RPPS

Art. 23. O Conselho Municipal de Previdência- CMP, órgão colegiado consultivo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do FPS terá como seus membros preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

I – dois representantes do Poder Executivo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal;

II – dois representantes do Poder Legislativo, com seus respectivos suplentes designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – três representantes dos segurados ativos e um representante dos inativos e pensionistas, com seus respectivos suplentes eleitos entre seus pares.

§ 1º Os membros designados pelos Poderes Municipais e os Representantes dos Segurados terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º O regimento Interno do CMP detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades e será aprovado pelo CMP Provisório, este indicado pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e dos segurados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Parágrafo Único: os conselheiros do CMP não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

Seção I
Do Funcionamento do CMP

Art. 24. O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 25. As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quorum de quadro membros.

Art. 26. Incumbirá à Secretaria de Administração proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Art. 38. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Fica o Município de Araripe obrigado à contribuição do Salário Maternidade a segurada gestante pelo período de 60 (sessenta) dias, na forma da Lei nº 11.770, de 09 de Setembro de 2008 e Decreto nº 7.052, de 23 de Dezembro de 2009.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 39. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

Seção VII
Do Salário-Família

Art. 40. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do art. 9º, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 41. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:

I – 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos);

II - R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Art. 42. Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 1º O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 57, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção pela permanência em atividade.

CAPÍTULO IX

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 60. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 32, 33, 34, 35 e 54 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário-mínimo;

Lei Municipal nº 1.206/2018, de 09 de Abril de 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 927/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o § 8º no Art. 14 da Lei Municipal nº 927/09, de 23 de dezembro de 2009, que criou e organizou o Regime Próprio de Previdência Social de Araripe passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º. Para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, comprovado a sua real necessidade em calculo atuarial, a alíquota patronal da qual trata o § 7º do presente artigo será acrescida anualmente de 2,00% a partir do exercício de 2021, finando tal plano de amortização no exercício de 2045”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 09 de Abril de 2018.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020

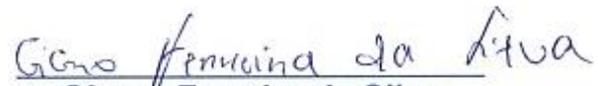


Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Art. 12 - Esta lei complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de maio de 2023.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, OCORRIDA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2022, às 14h, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos (Coinv) do Regime Próprio de Previdência do Município de Araripe - IPREMA-CE, convidados por correspondência e mensagem de Whatshap, os senhores e senhoras conselheiros(as): **EVA MARIA DE ASSIS, CÍCERO CLEDSON MOREIRA DA SILVA ALENCAR, FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, MARCIANO JOSÉ BELO RODRIGUES, ANTONIA LUCIENE VIEIRA, CLOTILDES BENIGNA DE ALENCAR NUNES RAMOS, JOSÉ ANTONIO MARTINS, ANTONIA MARLY ALVES FEITOSA E DAMIÃO ALVES FEITOSA**, fazendo-se presentes os seguintes membros: **CONSELHEIROS FISCAIS** - Eva Maria de Assis, Antônia Marly Alves Feitosa, Francisco Antonio de Moraes, Francisco Erasmo Paulino de Lima, Marciano José Belo Rodrigues e Damião Alves Feitosa; **COMITÊ DE INVESTIMENTO** - Climério de Castro Alencar, Diretor Presidente da Instituição em tela e Presidente do Comitê, com certificação CGRPPS, Luis Laerte Feitoza Veloso, com certificação CGRPPS, Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência, Flaviana de Almeida Barbosa Alencar, Diretora de Benefícios e Dr. Josieldo Ferreira Neves, assessor jurídico dessa Instituição. Houve quórum regimental, conforme estabelecido o Art. 25 da Lei Municipal 927/2009, de 23 de dezembro 2009, para os Conselheiros Fiscais, comparecendo em sua totalidade os membros do Comitê de Investimentos. Aberta a reunião, o Diretor Presidente da instituição - IPREMA deu boas-vindas aos participantes e conseqüentemente colocando o objetivo central dessa reunião, que é a prestação de contas dos investimentos dos recursos alocados nas instituições bancárias Banco do Brasil S/A (Agência : 1464-8 Conta: 14.537-8; Agência: 1464-8 Conta 14.610-2 e Agência: 1464-8 e Conta: 17.439-4), Banco Bradesco (Agência: 5383 Conta: 200-3) e Banco Caixa Econômica Federal (Agência: 3839 Conta: 105-7), assim como, das despesas pagas pela a taxa administrativa, aonde envolve diárias, folha de pagamento dos diretores acima mencionados, energia, água, assessoria jurídica, empresas especializadas (Arima, A&C Administração e Contabilidade Eirelli, Cabral de Oliveira Neto, 3it Consultoria, Mathias Leitão) e licitação de material de limpeza, produção higiênica, copa, cozinha e alimentos, tendo como vencedora a empresa Nutrimesc Comércio e Serviço), na modalidade compra direta, no valor de R\$ 5.448,94(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos). O Diretor Presidente fez explanação sobre os rendimentos mostrando aos presentes saldo dos valores em conta, rentabilidade em percentual, rentabilidade em dinheiro e metas a serem cumpridas desde janeiro até o mês de novembro do ano em curso, chegando ao montante de R\$ 44.076.776,03(Quarenta e Quatro Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Três Centavos) de valores aplicados nas referidas instituições bancárias. Apresentou também, as contribuições dos servidores e patronal, compreendendo o mesmo período antes mencionado no importe de R\$ 6.762.993,07 (Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos); falou ainda, da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, que somados chegaram a cifra de R\$ 5.654.768,44 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), restando uma diferença de R\$ 1.108.224,63 (Hum Milhão, Cento e Oito Mil, Duzentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) que foram aplicados nas instituições bancárias já identificadas, dados esses buscados no setor de contabilidade da

Jonildo



Estado do Ceará
Município de Araripe
Gabinete do Prefeito
CNPJ n 07.539.984/0001-22



Portaria Nº 18/2021

O Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 72, IX da Lei Orgânica e como conforme a Lei Municipal nº 1.175/17;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear **CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº 259.932.403-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Araripe-CE do Quadro de Pessoal Comissionado do Instituto de Previdência Própria do Município de Araripe-CE deste órgão público Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Publica-se , Registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe-CE

Município de Araripe-CE, aos 04 de Janeiro de 2021.

Cicero Ferreira da Silva
Cicero Ferreira da Silva

Prefeito do Município de Araripe-CE

Município: ARARIPE- CE Mês/Ano: 12 / 2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ARARIPE Unidade Orçamentária: IPREMA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
A CABRAL DE OLIVEIRA NETO	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA NETO
C.N.P.J.: 10.487.235/0001-03	C.P.F.: 442.995.673-15
CRC-CE: 000711/O-4	CRC-CE: 016347/O-9
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua PROFESSORA MARIA NILDE COUTO BEM n.º 220	Rua: PEDRO JAGUARIBE n.º 313
Bairro/Distrito: TRIANGULO	Bairro/Distrito: ZACARIAS GONCALVES
Município: JUAZEIRO DO NORTE	Município: CRATO
UF: CE CEP: 63.041-155	UF: CE CEP: 63.110-050
Telefone: (88) 9 9733-9711	Telefone: (88) 9 9927-7496

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE: 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTADOR

Ass: 
Nome: A CABRAL DE OLIVEIRA NETO
CRC: CE-000711/O-4

Gestor


CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR



Prefeitura Municipal de Araripé

Balanço Orçamentário

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripé

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	9.458.200,00	10.692.438,00	6.939.049,35	6.932.049,35	6.922.546,02	3.753.388,65
Superávit (IX)			4.834.021,24			-4.834.021,24
Total (X) = (VIII + IX)	9.458.200,00	10.692.438,00	11.773.070,59	6.932.049,35	6.922.546,02	-1.080.632,59
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	7.637,12	492,74	0,00	0,00	0,00	8.129,86
Pessoal e Encargos Sociais	309,23	0,00	0,00	0,00	0,00	309,23
Outras Despesas Correntes	7.327,89	492,74	0,00	0,00	0,00	7.820,63
Total	7.637,12	492,74	0,00	0,00	0,00	8.129,86
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	80.008,66	26.519,87	26.519,87	891,30	79.117,36	
Pessoal e Encargos Sociais	36.831,81	0,00	0,00	891,30	35.940,51	
Outras Despesas Correntes	43.176,85	26.519,87	26.519,87	0,00	43.176,85	
Total	80.008,66	26.519,87	26.519,87	891,30	79.117,36	

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 23.729,04 (C) 0,00 (D)

U.G.: 6 Fundo Muni U.O.: 0909 Fundo Municipal de P 122 CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))

Saldo Inicial: 8.053.202,55 (D)

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 8.053.202,55 (C) 0,00 (D)

U.G.: 6 Fundo Muni U.O.: 0909 Fundo Municipal de P 149 BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)

Saldo Inicial: 72.411,42 (D)

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 72.411,42 (C) 0,00 (D)

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

Contador 711 CE

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário Gestão e Administração Financeira

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

Ordenador



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 23.729,04 (C) 0,00 (D)

U.G.: 6 Fundo Muni U.O.: 0909 Fundo Municipal de P 122 CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))

Saldo Inicial: 8.053.202,55 (D)

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 8.053.202,55 (C) 0,00 (D)

U.G.: 6 Fundo Muni U.O.: 0909 Fundo Municipal de P 149 BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)

Saldo Inicial: 72.411,42 (D)

C. Inf. Aplicacao Financeira 01012022 Out 01012022 - 72.411,42 (C) 0,00 (D)

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

Contador 711 CE

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário Gestão e Administração Financeira

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

Ordenador

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**

PORTARIA Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Araripe-CE, nos uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Designar o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Feitoza de França.

EQUIPE DE APOIO: Vanessa Carlos Martins e Antonia Ferreira Neves.

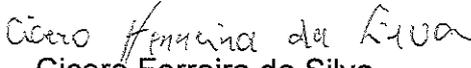
Parágrafo Único: Será considerado suplente com a finalidade de substituir quaisquer membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:
- João Victor Januario Ferreira e Claudio Ferreira dos Santos.

II - A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio — não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Município de Araripe, aos 04 de janeiro de 2022.


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe-CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II – quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 18;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo;
e

IV – durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 5º O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas;
e

II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Seção II
Da Competência do CMP

Art. 27 Compete ao CMP:

- I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
- II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
- III - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
- IV - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- V - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
- VI - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;
- VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- VIII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;
- IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- X – manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XI - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XIII – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
- XIV - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
- XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

SEÇÃO III
Da Administração

Art. 28. O FPS será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor de Benefícios.

§ 1º Os membros serão nomeados por ato do Poder Executivo.

§ 2º O Diretor Presidente deverá ter, preferencialmente, formação em nível superior e ser servidor público Municipal de Araripe e ter experiência administrativo- financeira na área pública, e qualificação na área previdenciária.

§ 3º A Diretoria Executiva será responsável pela gestão do FPS.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Art. 43. O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Art. 44. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII
Da Pensão por Morte

Art. 45. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:

- I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
- II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o valor do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
- II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 46. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

- I – do dia do óbito;
- II – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
- III – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 47. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 62.

§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 34, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 61. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 32, 33, 34, 35 e 54 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação FPS Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 62. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 61.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos

Lei Municipal nº 1.238/2018, de 26 de novembro de 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 927/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. O § 5º do Art. 14 da Lei Municipal n º 927/2009, de 23 de dezembro de 2009, que criou e organizou o Regime Próprio de Previdência Social de Araripe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

14.....

“§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III do Art. 13 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá até o dia 30 do mês subsequente”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

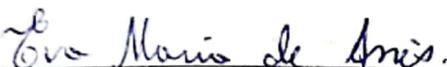
Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 26 de novembro de 2018.

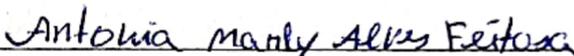


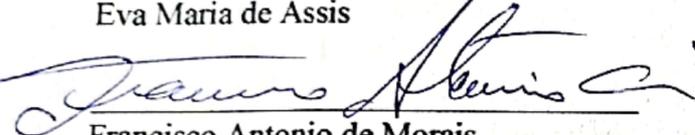
Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal, de Araripe
Gestão: 2017-2020

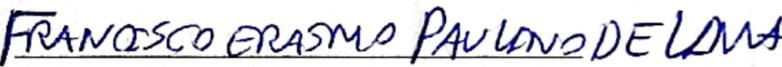
Prefeitura Municipal de Araripe/CE. Apresentou também o quantitativo de aposentados (162) e Pensionista (23); Discorreu sobre os valores utilizados da taxa administrativa no período supra mencionado, aonde temos R\$ 53.776,45 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) a serem utilizados para cada mês, que multiplicados por doze chegamos ao valor de R\$ 645.317,40 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos), sendo utilizado nos meses de janeiro a novembro R\$ 348.273,26 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), com uma economia de R\$ 243.267,69 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos); Tratou ainda da implantação do consignado no Instituto de Previdência Municipal – IPREMA, aonde teremos a realização de empréstimos a serem disponibilizados aos servidores do município, com uma taxa de juros mais barata, o que gerará receitas para o instituto; trouxe também para discussão a reforma e ampliação da sede do instituto. Em ambos assuntos não houve questionamentos contrários por parte dos conselheiros, sendo todos a favor de darmos continuidade nos projetos apresentados, consolidando a aprovação da pauta apresentada, pelo Conselho Fiscal, tendo como registro a ata dessa reunião, assinada pelos conselheiros. Assinam também, Comitê de Investimentos e Assessor Jurídico. Segue anexa a esta ata a prestação de contas do ano de 2022 até o mês de novembro do ano em curso. Nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a reunião.

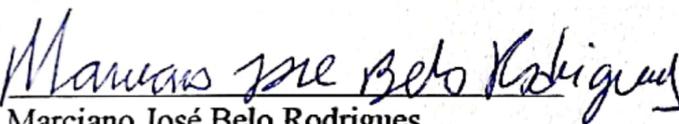
Conselheiros Fiscais:

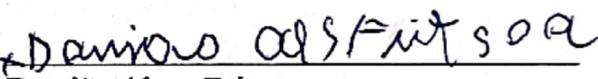

Eva Maria de Assis


Antônia Marly Alves Feitosa

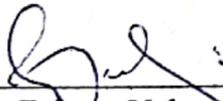

Francisco Antonio de Moraes

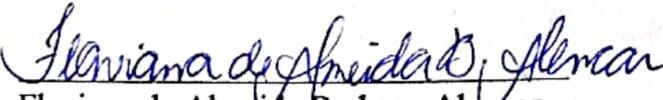

Francisco Erasmo Paulino de Lima

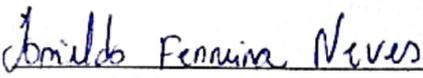

Marciano José Belo Rodrigues


Damiano Alves Feitosa


Climério de Castro Alencar
Presidente do Comitê de Investimentos


Luis Laerte Feitoza Veloso
Membro do Comitê de Investimentos


Flaviana de Almeida Barbosa Alencar
Membro do Comitê de Investimentos


Dr. Josieldo Ferreira Neves
Assessor Jurídico

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE

RUA ALEXANDRE ARRAES 757 - CENTRO - ARARIPE - CE - C.N.P.J.: 11.669.939/0001-60

REGISTRO DE EMPREGADO

Código:	300				
Nome:	CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR				
Matricula:	0000300				
Sexo:	MASCULINO				
Data de Nascimento:	26/08/1969	Data Admissão:	04/01/2021		
Nacionalidade:	OUTROS	Naturalidade:			
Email:		Estado Civil:	SOLTEIRO		
Grau Instrução:	EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Endereço:	RUA DR MOACIR DE SOUSA ROCHA 230				
Bairro:	CENTRO	CEP:	. -		
Cidade:	IGUATU	UF:	CE		
Filiação:	AGAMENON DE CASTRO ALENCAR	VICENTINA DE CASTRO ALENCAR			
Conjuge:		Telefone / Celular:	0000000000 /		
Situação:	ATIVO	Natureza:	COMISSIONÁDO		
Vínculo:	SERVIDOR PÚBLICO NÃO EFETIVO NÃO REGIDO PELA CLT				
Tipo Admissão:	NOMEADO	Tipo Previdência:	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Secretaria:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE	Setor:	IPREMA		
Lotação:	PADRAO	Distrito:	SEDE		
Função:	DIRETOR PRESIDENTE	Salário:	5.000,00		
Cargo:	PADRÃO	Carga Horária:	40		
CPF:	25993240334	Pasep:		Emissão:	
RG:	0000000000	Orgão:	SSP	Emissão:	30/12/2015
Título:	31227240744	Zona:	068	Sessão:	006
Carteira Trabalho:	0000000	Série:	00000	Via:	
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	1464 - 8	Conta:	5376 - 7
Reservista:		CNH:		Categoria:	
CBO:	411010	Ctr Temporário:			
Ingresso SIM:	C-NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO	Vínculo SIM:	J-CARGO EFETIVO		
Nomeação:	18/2021	Tipo:	P-PORTARIA	Data:	04/01/2021
Amparo:	1175/2017	Tipo:	M-LEI MUNICIPAL	Data:	08/05/2017
Publicação:	08/05/2017				

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Prefeitura Municipal de Araripe

Período:

(01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **6 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE**

Unidade Organizatória: **0909 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DE ARA**

Funcional Programática: **09.122.0037.2.078-0000 - Manutencao Admin. do Regime Proprio de Previdencia Serv**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01080004	01/08/2022	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS	3.000,00	462,50	0,00	462,50
29120007	29/12/2022	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS	50,00	50,00	0,00	50,00
Total da Natureza:					3.050,00	512,50	0,00	512,50

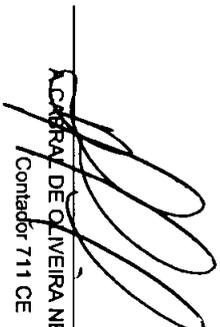
Natureza Despesa: **33903500 - Serviços De Consultoria**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
14010004	14/01/2022	Global	A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS	81.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Total da Natureza:					81.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Total Projeto Atividade:					84.050,00	512,50	7.000,00	7.512,50

Funcional Programática: **28.846.0000.0.015-0000 - Contribuicao Formacao do PASEP-Iprema**

Natureza Despesa: **33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23110001	23/11/2022	Estimativo	MINISTERIO DA FAZENDA (RECEITA FE	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS	17.933,20	8.990,83	0,00	8.990,83
Total da Natureza:					17.933,20	8.990,83	0,00	8.990,83
Total Projeto Atividade:					17.933,20	8.990,83	0,00	8.990,83
Total Unidade Organizatória:					101.983,20	9.503,33	7.000,00	16.503,33
Total Unidade Gestora:					101.983,20	9.503,33	7.000,00	16.503,33
Totais R\$:					101.983,20	9.503,33	7.000,00	16.503,33


ACABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE


FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Gestão e Administração Financeira


CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
Ordenador



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 44.159.604,13 (QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Org.: 6 **Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe**
U.O.: 0909 **Fundo Municipal de Previd. Social de Ara**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	33.227.313,33
32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	262,84
149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO))	80.905,56
122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))	8.746.604,75
100	BRABESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	2.104.517,65
Total da Und. Orçamentária:		44.159.604,13
Total da Unidade Gestora:		44.159.604,13

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 44.159.604,13 (QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)		
						Saldo Inicial:	33.227.313,33 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	33.227.313,33 (C)		0,00 (D)

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)		
						Saldo Inicial:	262,84 (D)
C. Inf.	60 FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	556,43 (D)		819,27 (D)
C. Inf.	60 FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	807,61 (D)		1.626,88 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	30122022	Out	30122022 -	262,84 (C)		1.364,04 (D)



Extrato de Conta Corrente

G332010923420189009
01/02/2022 09:27:09

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
Conta corrente 14537-8 F P S A D PREVIDENCIARIAS
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022		+ Transferência recebida	221.464.000.015.653	115,66 C	
20/01/2022		+ Transferência recebida	221.464.000.015.653	167,87 C	
20/01/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	336.133,33 C	
20/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.440	295.342,72 D	41.074,14 C
21/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.014.610	1.443,51 C	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	155,26 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	53,44 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	8.526,01 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.575	51,95 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.018.159	23.854,26 D	
21/01/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	3.274,80 D	
21/01/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.102	4.874,89 D	
21/01/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.211.100.161.077	10,45 D	
21/01/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.211.100.161.078	10,45 D	1.706,14 C
24/01/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	16.113,73 C	
24/01/2022		+ Impostos	12.401	17.819,87 D	0,00 C
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	1.176,31 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	8.315,20 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	3.965,26 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	3.341,65 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	10.070,03 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	2.745,60 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	11.257,13 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	32.883,56 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	22.544,34 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	7.095,61 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	25.126,39 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.017.717	38.792,80 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	24.057,08 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	4.372,47 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	11.390,23 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	1.615,79 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	5.342,01 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	3.441,81 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	19.971,61 C	
28/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	71.847,86 C	
28/01/2022		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	309.352,74 D	0,00 C
31/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.002.618	5.480,97 C	
31/01/2022		S A L D O			5.480,97 C

Araripe-CE, 07 de Fevereiro de 2022

Ao Fundo de Previdência Social de Araripe-CE,

Declaramos para os devidos fins, que na conta do Fundo de Previdência Social de Araripe-CE, inscrito no CNPJ 011.669.939/0001-60 – Agencia: 5383-0 e Conta: 200-3, não houve movimentação no período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2022, não constando assim, extrato para o período solicitado.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

177919 - LIVRE M. DUARTE COSTA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

I – A comprovação da união estável ocorrerá mediante a apresentação de no mínimo 03 provas idôneas a saber: certidão de casamento religioso, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de mesmo endereço, comprovante de conta conjunta, etc.

Art. 9º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua meios suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 10 – A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I – Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II – Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III – para o filho e o irmão de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV – para os dependentes em geral:

- a) Pelo matrimônio;
- b) Pela cessação da invalidez;
- c) Pelo falecimento.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 4º O Regimento Interno da Diretoria Executiva detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades.

Art. 29 O Regimento Interno do FPS, com as atribuições dos Conselheiros, Presidente e Diretores, deverá ser aprovado durante a gestão da primeira composição da Diretoria Executiva.

Art. 30 O FPS funcionará com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os vencimentos, vantagens e gratificações dos servidores serão pagos pelo FPS, conforme o artigo 12 desta Lei, e corresponderão a:

- I- O Diretor Presidente do FPS terá status e remuneração correspondente à de Secretário Municipal;
- II- Os demais Diretores do FPS terão remuneração equivalente a 70 % (setenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente.
- III- Os demais servidores manterão os vencimentos, vantagens e gratificações do órgão de origem.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 31 O RPPS compreende os seguintes benefícios:

- I – Quanto ao segurado:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
 - e) auxílio-doença;
 - f) salário-maternidade; e
 - g) salário-família
- II – Quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte; e
 - b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 32. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 48. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 45 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 49. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 68.

Art. 50. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 51 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Seção IX
Do Auxílio-Reclusão

Art. 52. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

calculados conforme art. 60, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 63. Ressalvado o disposto nos art. 32 e 33, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 64. A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 65. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 66. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 67. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 68. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 69. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 2 (dois) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 70. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I - ausência, na forma da lei civil;
- II - moléstia contagiosa; ou
- III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.



Lei Municipal nº 1.301/2020, de 16 de julho de 2020.

EMENTA: PRORROGA O MANDATO PREVISTO NO ART. 23, § 1º, LEI MUNICIPAL Nº 927/2009 PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM VIRTUDE PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o atual mandato dos conselheiros que integram o Conselho Municipal de Previdência – CMP, a que alude o art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 927/2009, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, haja vista a pandemia da COVID-19 que recomenda o distanciamento social, não sendo recomendada a realização de assembleias.

Art. 2º - A prorrogação a que se refere o artigo anterior diz respeito apenas ao mandato atual dos que estão investidos na figura de conselheiro, não havendo alteração no período de duração dos mandatos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 16 de julho de 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal, de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES Nº 757, CENTRO, ARARIPE-CE

TELEFONE: (88) 3530-1288 Email: ipremaararipe@gmail.com site: www.iprema.com.br

CNPJ Nº: 11.669.939/0001-60

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO 2022

DELIBERAÇÃO:

- Resultado do investimento dos recursos no ano
- Prestação de contas
- Consignados
- Licitações
- Reforma da estrutura física e ampliação



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 11.773.070,59 (ONZE MILHOES SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 124,47% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 64,90% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
9.458.200,00	10.692.438,00	6.939.049,35	6.932.049,35	6.922.546,02	3.753.388,65



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	100	BRDESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA			
							Saldo Inicial:	2.104.517,65 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	2.104.517,65 (C)		0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	------------------	--	----------

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF)			
							Saldo Inicial:	8.746.604,75 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	8.746.604,75 (C)		0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	------------------	--	----------

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)			
							Saldo Inicial:	80.905,56 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	80.905,56 (C)		0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	---------------	--	----------

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

Contador 711 CE

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário Gestão e Administração Financeira

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

Ordenador

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato Detalhado

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE
R ALEXANDRE ARRAES - 757 - -
63170000 CENTRO - ARARIPE(CE)

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo dos Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/01/2022	Participação 31/01/2022
BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	1.877.895,74	1.891.835,99	100,00%
Total		1.877.895,74	1.891.835,99	100,00%

Administrador

BANCO BRADESCO S.A. C.N.P.J 60.746.948/0001-12
Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
31/12/2021	Saldo Inicial	31/12/2021	12,65892110	148.345,63896060	1.877.895,74	0,00	0,00	1.877.895,74
31/01/2022	Saldo Final	31/01/2022	12,75289260	148.345,63896060	1.891.835,99	0,00	0,00	1.891.835,99
Rendimento Bruto					13.940,25			

Posição por Nota

Nota	Data da Aplicação	Valor da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	Aliq. IR	I.O.F (2)	Aliq. IOF	Valor Líquido
6237246	11/07/2013	619.276,36	12,75289260	95.555,09659390	1.218.603,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.603,88
8202415	07/11/2014	50.000,00	12,75289260	6.799,15583310	86.708,90	0,00	0,00	0,00	0,00	86.708,90
8936695	06/02/2015	0,30	12,75289260	0,03970880	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51
8935681	06/02/2015	30.000,00	12,75289260	3.970,88515230	50.640,27	0,00	0,00	0,00	0,00	50.640,27
19983611	15/10/2018	465.181,47	12,75289260	42.020,46167250	535.882,43	0,00	0,00	0,00	0,00	535.882,43

Mensagem

Resumo Detalhado

Produto	Aplicações no Período		Resgates no Período		Impostos no Período	
	Valor em R\$	Quantidade	Valor em R\$	Quantidade	IOF Retido	IRRF Retido
BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00	0,00

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	0,74%	0,73%	0,74%	4,89%
CDI	0,73%	0,76%	0,73%	5,00%
IBOVESPA FECHAMENTO	6,98%	2,85%	6,98%	(2,54%)
IBOVESPA MÉDIO	6,72%	3,37%	6,72%	(3,94%)
IPCA	0,73%	0,95%	0,73%	10,06%
PTAXV	(4,00%)	(0,70%)	(4,00%)	(2,16%)

BANCO BRADESCO S.A.
Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 7º andar .

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/02/2022 06:36:20

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

Página 1 de 2

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Seção III
Das Inscrições

Art. 11. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

§ 1º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 3º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 4º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Do Custeio

Art. 12. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município de Araripe- FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 13. São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

- I - contribuição previdenciária do Município;
- II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
- IV - doações, subvenções e legados;
- V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- VI – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e
- VII – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 60.

§ 2º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70 % do valor calculado na forma estabelecida no art. 60.

§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI
Do Abono Anual

Art. 53. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII
Das Regras de Transição

Art. 54. Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 60 quando o servidor, cumulativamente:

- I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
- II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
 - a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
 - b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 71. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I - a contribuição prevista no inciso II e III do art. 13;
- II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
- IV - o imposto de renda retido na fonte;
- V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
- VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 72. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 73 É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 74 O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 75. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:

- I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;
- II – Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados,
- III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 76. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:



Lei Municipal nº 1.315/2020, de 21 de dezembro de 2020.

EMENTA: PRORROGA O MANDATO PREVISTO NO ART. 23, § 1º, LEI MUNICIPAL Nº 927/2009 PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, EM VIRTUDE PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o atual mandato dos conselheiros que integram o Conselho Municipal de Previdência – CMP, a que alude o art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 927/2009, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, haja vista a pandemia da COVID-19 que recomenda o distanciamento social, não sendo recomendada a realização de assembleias.

Art. 2º - A prorrogação a que se refere o artigo anterior diz respeito apenas ao mandato atual dos que estão investidos na figura de conselheiro, não havendo alteração no período de duração dos mandatos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal, de Araripe/CE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, OCORRIDA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos nove(09) dias do mês de fevereiro de 2023, às 15h, por meio de videoconferência, através do endereço teams.microsoft.com, reuniram-se o Conselheiro Fiscal e o Comitê de Investimento (Coinv) do Regime Próprio de Previdência do Município de Araripe - IPREMA-CE, convidados por correspondência e pelo Watshap, fazendo-se presentes os seguintes membros: CONSELHEIROS FISCAIS – EVA MARIA DE ASSIS, CÍCERO CLEDSON MOREIRA DA SILVA ALENCAR, ANTONIA LUCIENE VIEIRA, CLOTILDES BENIGNA DE ALENCAR NUNES RAMOS, JOSÉ ANTONIO MARTINS, ANTONIA MARLY ALVES FEITOSA, FRANCISCO ERASMO PAULINO DE LIMA e DAMIÃO ALVES FEITOSA; COMITÊ DE INVESTIMENTO - CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR, DIRETOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO E DO COMITÊ, COM CERTIFICAÇÃO CGRPPS, LUIS LAERTE FEITOZA VELOSO, COM CERTIFICAÇÃO CGRPPS, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, FLAVIANA DE ALMEIDA BARBOSA ALENCAR, DIRETORA DE BENEFÍCIOS E DR. JOSIELDO FERREIRA NEVES, assessor jurídico dessa Instituição, acompanhados pela consultora comercial Ariadne Maciel, da Empresa Lema, com localização na Av. Santos do Dumont, Nº 3060, Sala 721, Ed. Casablanca, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-162, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que nos presta serviços de Assessoria de Investimentos. Houve quórum regimental, conforme estabelecido no Art. 25 da Lei Municipal 927/2009, de 23 de dezembro 2009, para os Conselheiros Fiscais, comparecendo em sua totalidade os membros do Comitê de Investimentos. Aberta a reunião, o Diretor Presidente da instituição - IPREMA deu boas-vindas aos participantes e conseqüentemente colocando o objetivo central dessa reunião, que são a **prestação de contas do mês de dezembro de 2022**, apresentada pelo próprio Presidente, que também falou de forma resumida sobre o próximo tema, a política de investimentos para o ano de 2023, sendo o assunto repassado com mais profundidade pela palestrante Ariadne, para todos nós. Dando continuidade, a palestrante abordou os seguintes assuntos: o que é política de investimento, fazendo um breve comentário sobre o tema, informando que é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Trouxe à apresentação O QUE É A POLÍTICA? “Os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, aprovada por seu órgão superior competente antes de sua implementação. ”. Mostrou-nos a legislação que regulamenta o processo de investimento, tecendo o seguinte comentário: A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS. *Informou também, que a vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão*



Prefeitura Municipal de Araripe

Balanço Orçamentário

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Prefeitura Municipal de Araripe

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado		
2021	24010007	04/01/2022	33904700	09.09.09.122.0037.2078.0000	MINISTERIO DA FAZENDA (RECEITA	7.089,78	7.089,78	0,00
2021	24010008	01/12/2022	33904700	09.09.09.122.0037.2078.0000	MINISTERIO DA FAZENDA (RECEITA	10.730,09	10.730,09	0,00
2021	15020008	01/09/2022	33903900	09.09.09.122.0037.2078.0000	INFOCONT ASSESSORIA E	8.700,00	8.700,00	0,00
						26.519,87	26.519,87	0,00

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Gestão e Administração Financeira

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
Ordenador



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031001389206010
03/02/2022 10:06:04

Cliente

Agência 1464-8
Conta 14537-8 F P S A D PREVIDENCIARIAS
Mês/ano referência JANEIRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	4.171.486,38			193.782,591935		
31/01/2022	SALDO ATUAL	4.174.690,62			193.782,591935		193.782,591935

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.171.486,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.204,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.204,24
SALDO ATUAL =	4.174.690,62

Valor da Cota

31/12/2021	21,526631150
31/01/2022	21,543166368

Rentabilidade

No mês	0,0768
No ano	0,0768
Últimos 12 meses	4,2482

BB PREVID RF IRF-M - CNPJ: 7.111.384/0001-69

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.993.230,16			331.782,072924		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.990.693,24			331.782,072924		331.782,072924

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.993.230,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-2.536,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-2.536,92
SALDO ATUAL =	1.990.693,24

Valor da Cota

31/12/2021	6,007648750
31/01/2022	6,000002410

Rentabilidade

No mês	-0,1272
No ano	-0,1272
Últimos 12 meses	-1,6206

Ações Retorno Total - CNPJ: 9.005.805/0001-00

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.095.869,86			901.912,253086		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.108.122,24			901.912,253086		901.912,253086

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.095.869,86
APLICAÇÕES (+)	0,00

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE
R ALEXANDRE ARRAES - 757 - -
63170000 CENTRO - ARARIPE(CE)

Extrato Mensal

Período: 31/12/2021 a 31/01/2022

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Central de Atendimento

Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01451-000
Email: comercialatendimento@bram.bradesco.com.br / www.bradescoasset.com.br
Telefone: (11) 3847-9090

Fone Fácil Bradesco
Capitais e regiões metropolitanas - 4002 0022
Demais regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/02/2022 06:36:20

- (1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período
(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999
(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance
- Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Página 2 de 2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% por cento do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior.

§ 4º Os recursos do FPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 14,62% e 11 %, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata o art. 59, desta lei; e

X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos art. 32, 33, 34, 35 e 54, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 62.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá no dia 20 do mês subsequente.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 9º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 33. O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 60, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 34. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 60, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- e
- III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida em sala de aula, bem como a de direção, coordenação e



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 34 e § 1º, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 61.

Art. 55. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 34, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 54, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 34, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 56. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 34 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 54 e 55 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

- I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
- II – matrícula e outros dados funcionais;
- III - remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
- V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 77. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 78 O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 79. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos em relação aos artigos 13 e 14 somente noventa dias após sua publicação

Art. 80. Ficam revogadas todas as leis municipais que tratam sobre previdência, bem como os artigos do estatuto dos servidores que dispõem sobre o tema.



Lei Municipal nº 1.395/2023, de 15 de maio de 2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 927 de 23 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1.302 de 31 de julho de 2020, cria artigos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o dispositivo constante do inciso II, do Art.1º da Lei Complementar Municipal nº 1.302/2020, de 31 de julho de 2020, produzindo efeitos esta revogação a partir de 30 de setembro de 2020.

Capítulo I **Da Pensão Por Morte**

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 6º da Lei Municipal Complementar 1.302/2020, de 31 de julho de 2020, o inciso IV:

IV – No ato de concessão de Pensão por Morte, será concedido o percentual correspondente a 70% do valor do benefício aos dependentes, sendo o ente federativo municipal responsável pelo ressarcimento ao Instituto de Previdência Municipal de Araripe IPREMA, no caso de não reconhecimento do direito pelo Tribunal de Contas do Estado Ceará;

Art. 3º - Acrescenta o Art. 6º-A a Lei Municipal 1.302/2020, de 31 de julho de 2020

Art. 6º-A - O segurado que, quando falecer, possuir menos de 18 contribuições ou tiver se casado e /ou tenha convivido em união estável a menos de dois anos garantirá a seu companheiro (a) apenas quatro meses de benefício.

I - Os que possuírem mais de 18 contribuições na data do óbito, assegurarão ao cônjuge/companheiro um período maior, variável de acordo com a idade do principal dependente.

superior competente, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O art. 4º da Resolução 4.963 preconiza que "justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação". Esclareceu a todos os participantes que o MODELO DE GESTÃO da Política de Investimentos de 2023, o adotado pelo IPREMA, é o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, sem interferências externas. Apresentou também os PARÂMETROS DE RENTABILIDADE da Política de Investimentos 2023, aonde a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS será de IPCA + 5.02%. Considerando a projeção de inflação para o ano de 2023 como sendo de 4.94%, temos como meta atuarial projetada o valor de 10.20%. Na sequência falou sobre a **ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO** - As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, mostrando da seguinte forma: **ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO** - Renda Fixa Política de Investimentos 2023 Tipo de Ativo Carteira Atual (R\$) Carteira Atual (%) Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%).

RENDA FIXA - Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 7.00% 30.00% FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" R\$ 26.067.407,90 59.03% 20.00% 50.00% 80.00% FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Operações Compromissadas - Art. 7º, II R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a" R\$ 9.015.050,63 20.41% 5.00% 20.00% 50.00% FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Ativos Bancários - Art. 7º, IV R\$ 0.00 0.00% 0.00% 3.00% 10.00% FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c" R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Subtotal R\$ 35.082.458,53 79.44% 25.00% 80.00% 100.00%.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - Renda Variável & Exterior Política de Investimentos 2023 Tipo de Ativo Carteira Atual (R\$) Carteira Atual (%) Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%) RV FI Ações - Art. 8º, I R\$ 1.947.378,85 4.41% 0.00% 5.00% 20.00% FI de Índices Ações - Art. 8º, II R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Subtotal R\$ 1.947.378,85 4.41% 0.00% 5.00% 30.00%

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - Exterior Política de Investimentos 2023 Tipo de Ativo Carteira Atual (R\$) Carteira Atual (%) Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%) Exterior FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III R\$ 3.394.255,44 7.69% 0.00% 7.00% 10.00% Subtotal R\$ 3.394.255,44 7.69% 0.00% 7.00% 10.00%.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - Estruturado & FII Política de Investimentos 2023 Tipo de Ativo Carteira Atual (R\$) Carteira Atual (%) Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%) Estruturado FI Multimercado - aberto - Art. 10, I R\$ 3.735.511,31 8.46% 0.00% 8.00% 10.00% FI em Participações - Art. 10, II R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Subtotal R\$ 3.735.511,31 8.46% 0.00% 8.00% 10.00%

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - FII FI Imobiliário - Art. 11 R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00% Subtotal R\$ 0.00 0.00% 0.00% 0.00% 0.00%

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - Consignado Política de Investimentos 2023 Tipo de Ativo Carteira. Trazendo para o encerramento da reunião as disposições finais, mostrando que a regularidade desta Política de Investimentos junto à Secretaria de Previdência (SPS) poderá ser verificada no site da SPS por meio do envio do Demonstrativo de Política de Investimentos - DPIN. As aderências aos limites estabelecidos poderão ser verificadas por meio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - enviados mensalmente para a SPS e disponíveis no site da SPS, e que, a transparência será acompanhada através do DAIR, DPIN, Certificação, Relatórios trimestrais detalhados, Relatórios mensais, Credenciamento, Formulários APR e Sistema online, **consolidando com aprovação da prestação de contas do mês de dezembro de 2022 e da política de investimento pelo Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos**, tendo como registro a ata dessa reunião, assinada pelos conselheiros, Comitê de Investimento e Assessoria Jurídica. Nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Prefeitura Municipal de Araripe

Balanco Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.773.070,59	8.995.591,89	Despesa Orçamentária (VI)	6.939.049,35	4.713.148,18
Vinculada	11.773.070,59	8.995.591,89	Vinculada	6.939.049,35	4.713.148,18
Rec. Vinc. ao RPPS - Benef. Previdenc. - P. Legislativo – Fundo em Capitalização (71.869,37	0,00	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fund	6.939.049,35	4.713.148,18
Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fund	11.701.201,22	8.995.591,89			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	860.404,30	436.229,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	870.420,84	409.216,77
APEOC	0,00	1.863,12	APEOC	0,00	1.863,12
APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC	1.863,12	0,00	APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC	1.863,12	0,00
APOSSEMA	293,95	623,40	APOSSEMA	293,95	623,40
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.516,28	2.856,07	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.516,28	2.856,07
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	8.684,25	7.233,59	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	8.684,25	7.233,59
Empenhado a Pagar Nao Processado	7.000,00	0,00	Empréstimo BB	0,00	183.788,22
Empenhado a Pagar Processado	9.503,33	0,00	Empréstimo BB - Principal	318.123,07	0,00
Empréstimo BB	0,00	183.788,22	Empréstimo Bradesco	0,00	40.854,15
Empréstimo BB - Principal	318.123,07	0,00	Empréstimo CEF	0,00	51.376,44
Empréstimo Bradesco	0,00	40.854,15	Empréstimos Bradesco - Pincipal	38.663,42	0,00
Empréstimo CEF	0,00	51.376,44	Empréstimos CEF - Principal	74.730,27	0,00
Empréstimos Bradesco - Pincipal	38.663,42	0,00	IRRF	399.026,61	120.621,78
Empréstimos CEF - Principal	74.730,27	0,00	Restos a Pagar 2021	26.519,87	0,00
IRRF	399.026,61	120.621,78			
Restos a Pagar Não Processados	0,00	492,74			
Restos a Pagar Processados	0,00	26.519,87			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	39.335.599,43	35.026.143,11	Caixa e Equivalente de Caixa	44.159.604,13	39.335.599,43
BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	29.306.633,06	35.026.143,11	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	33.227.313,33	39.335.599,43
BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	22.365,00	0,00	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	262,84	0,00
BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO))	72.411,42	0,00	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO))	80.905,56	0,00
BB.....17.440-8 (BENEFICIO))	3.091,66	0,00	BRADESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	2.104.517,65	0,00
BRADESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA))	1.877.895,74	0,00	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))	8.746.604,75	0,00
CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))	8.053.202,55	0,00			

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.252,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.252,38
SALDO ATUAL =	1.108.122,24

Valor da Cota

31/12/2021	1,215051522
31/01/2022	1,228636415

Rentabilidade

No mês	1,1180
No ano	1,1180
Últimos 12 meses	-9,1896

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	10.384.703,13			3.712.665,194040		
20/01/2022	RESGATE	336.133,33			119.568,353562	2,811223204	3.593.096,840478
	Aplicação 12/06/2020	155.598,26			55.348,953394		
	Aplicação 17/06/2020	54.523,02			19.394,765858		
	Aplicação 29/06/2020	76.391,41			27.173,725721		
	Aplicação 14/07/2020	49.620,64			17.650,908589		
24/01/2022	RESGATE	16.113,73			5.725,414241	2,814421686	3.587.371,426237
	Aplicação 14/07/2020	16.113,73			5.725,414241		
28/01/2022	APLICAÇÃO	309.352,74			109.956,522207	2,813409644	3.697.327,948444
31/01/2022	SALDO ATUAL	10.405.307,29			3.697.327,948444		3.697.327,948444

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.384.703,13
APLICAÇÕES (+)	309.352,74
RESGATES (-)	352.247,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	63.498,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63.498,48
SALDO ATUAL =	10.405.307,29

Valor da Cota

31/12/2021	2,797101970
31/01/2022	2,814277618

Rentabilidade

No mês	0,6140
No ano	0,6140
Últimos 12 meses	3,2390

BB Prev RF Aloc - CNPJ: 25.078.994/0001-90

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	6.587.548,18			4.328.886,662172		
31/01/2022	SALDO ATUAL	6.590.050,65			4.328.886,662172		4.328.886,662172

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.587.548,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.502,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.502,47
SALDO ATUAL =	6.590.050,65



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 44.159.604,13 (QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Org.: 6 **Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe**
U.O.: 0909 **Fundo Municipal de Previd. Social de Ara**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	33.227.313,33
32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	262,84
149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)	80.905,56
122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF)	8.746.604,75
100	BRABESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)	2.104.517,65
Total da Und. Orçamentária:		44.159.604,13
Total da Unidade Gestora:		44.159.604,13

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 44.159.604,13 (QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	Fundo Muni	U.O.:	Fundo Municipal de P	30	BB.....14.537-8 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)			
						Saldo Inicial:	33.227.313,33	(D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	33.227.313,33	(C)	0,00	(D)

U.G.:	Fundo Muni	U.O.:	Fundo Municipal de P	32	BB.....14.610-2 (PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)			
						Saldo Inicial:	262,84	(D)
C. Inf.	60 FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	556,43	(D)	819,27	(D)
C. Inf.	60 FUNDO DE PREVIDENCIA	01012022	Out	01012022 -	807,61	(D)	1.626,88	(D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	30122022	Out	30122022 -	262,84	(C)	1.364,04	(D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 6º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 7º As contribuições previdenciárias previstas no artigo 13 inciso I desta Lei, será aplicada uma alíquota suplementar de custeio de 0,70%, produzindo efeitos imediato a partir do exercício de 2011, sendo acrescida, com periodicidade anual, no valor de 12,46%, conforme Estudo Atuarial Inicial.

Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 11 % incidentes sobre a parcela que supere o valor do teto das aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime próprio do município.

§ 1º A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no caput, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º. O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 4º Os valores mencionados no caput e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 16. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 17. No caso de cessão de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao RPPS, conforme inciso I do art. 13.

§ 1º O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS, prevista no inciso II do art. 13, serão de responsabilidade:

I – do Município de Araripe no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; ou

II – do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta deste, além da contribuição prevista no caput.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

assessoramento pedagógico, conforme modificação feita pelo § 2º do art. 67 da Lei nº 11.301/06.

Seção IV
Da Aposentadoria por Idade

Art. 35. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 60, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- e
- III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Do Auxílio-Doença

Art. 36. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º O funcionamento, as atribuições e os vencimentos da Junta Médica Municipal deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

§ 3º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 4º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 5º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 37. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

Seção VI
Do Salário-Maternidade



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II- vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 34, II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 58, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 57. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 58. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 57, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VIII
Do Abono de Permanência

Art. 59. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 34 e 54 que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 33.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 23 de Dezembro de 2009.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Idade	Duração do Benefício
Menos de 22 anos	3 anos
Entre 22 e 27 anos	6 anos
Entre 28 e 30 anos	10 anos
Entre 31 e 41 anos	15 anos
Entre 42 e 44 anos	20 anos
45 anos ou mais	Vitalício

II - Para a pensão por morte para filhos, pessoa a ele equiparada ou irmão do falecido, a pensão será devida até os 21 anos de idade, salvo em caso de invalidez ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

III - Para os pais é vitalício, recebendo até o falecimento do dependente.

IV - A pensão é devida em casos de morte real, atestada por Certidão de Óbito, e também quando tratar-se de morte presumida, decorrente de decisão judicial ou desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre – casos em que o benefício terá caráter provisório, cessando imediatamente se o segurado reaparecer.

V - Permite-se o acúmulo de pensão por morte com a aposentadoria, não sendo um dos benefícios excludentes do direito ao outro.

Capítulo II **Do Custeio**

Art. 4º - Acrescenta o § 6º, incisos e alíneas, ao Art. 13º da Lei Municipal 927/2009, de 23 de dezembro de 2009;

§º 6 - A taxa de administração do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

I - Vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:

CONSELHEIROS FISCAIS:

Eva Maria de Assis
EVA MARIA DE ASSIS

Antonia Luciene Vieira
ANTONIA LUCIENE VIEIRA

Cícero Cleudson Moreira S. Alencar
CÍCERO CLEDSON MOREIRA DA
SILVA ALENCAR

Antonia Marly Alves Feitosa
ANTÔNIA MARLY ALVES FEITOSA

José Antonio Martins
JOSÉ ANTONIO MARTINS

FRANCISCO ERASMO PAULINO DE LIMA
FRANCISCO ERASMO PAULINO DE
LIMA

Clotildes Benigna de Alencar N. Ramos
CLOTILDES BENIGNA DE ALENCAR
NUNES RAMOS

Damião Alves Feitosa
DAMIÃO ALVES FEITOSA

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Climério de Castro Alencar
Climério de Castro Alencar
Presidente do Comitê de Investimentos

Luis Laerte Feitosa Veloso
Luis Laerte Feitosa Veloso
Membro do Comitê de Investimentos

Flaviana de Almeida Barbosa Alencar
Flaviana de Almeida Barbosa Alencar
Membro do Comitê de Investimentos

Josielto Ferreira Neves
Dr. Josielto Ferreira Neves
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Araripe

Balanço Financeiro

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	51.969.074,32	44.457.964,38	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	51.969.074,32	44.457.964,38

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Prefeitura Municipal de Araripé

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripé

Unidade Orçamentária: 09.09 - Fundo Municipal de Previd. Social de Ara

Empenho	Data	Creder	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.06.0052	01/06/2017	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE	09.272.0043.2083.0000.31900500	Processado	30/12/2022	891,30

Total da Unidade Orçamentária: 891,30

Total da Unidade Gestora: 891,30

Total Geral: 891,30


 A GABRIEL DE OLIVEIRA NETO-ME
 Contador 711 CE


 FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
 Secretário Gestão e Administração Financeira


 CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
 Ordenador

Valor da Cota

31/12/2021	1,521764993
31/01/2022	1,522343080

Rentabilidade

No mês	0,0379
No ano	0,0379
Últimos 12 meses	0,1928

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	2.084.368,20			1.943.951,821673		
31/01/2022	SALDO ATUAL	2.088.344,98			1.943.951,821673		1.943.951,821673

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.084.368,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.976,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.976,78
SALDO ATUAL =	2.088.344,98

Valor da Cota

31/12/2021	1,072232438
31/01/2022	1,074278156

Rentabilidade

No mês	0,1907
No ano	0,1907
Últimos 12 meses	1,1985

BB Prev MM Alocação - CNPJ: 35.292.597/0001-70

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	2.989.427,15			2.837.041,865086		
31/01/2022	SALDO ATUAL	3.011.260,35			2.837.041,865086		2.837.041,865086

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.989.427,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.833,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.833,20
SALDO ATUAL =	3.011.260,35

Valor da Cota

31/12/2021	1,053712736
31/01/2022	1,061408499

Rentabilidade

No mês	0,7303
No ano	0,7303
Últimos 12 meses	1,6454

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	100	BRDESCO.....200-3 (PREVIDÊNCIA			
						Saldo Inicial:	2.104.517,65	(D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	2.104.517,65	(C)	0,00	(D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	--------------	-----	------	-----

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	122	CEF.....105-7 (IPREMA.CEF))
						Saldo Inicial:	8.746.604,75	(D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	8.746.604,75	(C)	0,00	(D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	--------------	-----	------	-----

U.G.: 6	Fundo Muni	U.O.: 0909	Fundo Municipal de P	149	BB.....17.439-4 (RESTO DE CUSTEIO)			
						Saldo Inicial:	80.905,56	(D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	301222	Out	301222 -	80.905,56	(C)	0,00	(D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	-----------	-----	------	-----

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

Contador 711 CE

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário Gestão e Administração Financeira

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

Ordenador



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe
Poder Executivo

§ 2º No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 18. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso II do art. 13.

§ 1º A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 19 e 20.

§ 2º Durante o período de afastamento ou licenciamento do cargo, o Município continuará responsável pelo repasse da contribuição de que trata o inciso I do art. 13.

Art. 19. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 20. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros de 1% ao mês mais a variação integral do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 21. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

Art. 22 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, quando houver, o parcelamento da dívida do Município de Araripe para com o Regime Próprio de Previdência Social de Araripe, conforme regulamentação do órgão fiscalizador competente.

§ 1º O índice utilizado para atualização dos montantes dos valores devidos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e o índice para atualização das parcelas vincendas e das eventuais parcelas vencidas será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

§ 2º O parcelamento do valor apurado no caput da presente Lei, será efetivado em prestações mensais que variam de 60 (sessenta) a 240 (duzentos e quarenta), conforme prevê a legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV



Lei Municipal nº 1.205/2018, de 26 de março de 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 927/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 14 da Lei Municipal nº 927/09, de 23 de dezembro de 2009, que criou e organizou o Regime Próprio de Previdência Social de Araripe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 15,32% (quinze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e 11,00% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição”.

Art. 2º. O § 7º do art. 14 da Lei Municipal nº 927/09, de 23 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º. À Contribuição Previdenciária prevista no inciso I do Art. 13, será aplicada alíquota adicional de 3,00% (três por cento), a título de Custo Suplementar, conforme estudo atuarial”.

Art. 3º. Inclui o § 9º no art. 14 da Lei Municipal nº 927/09, de 23 de dezembro de 2009, que terá a seguinte redação:

“§ 9º Autoriza-se a revisão das alíquotas de que tratam o inciso I do art. 13, observado o disposto em avaliação atuarial anual, com aprovação do Poder Legislativo”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 26 de março de 2018.


GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020



Prefeitura Municipal de Araripe

CNPJ nº 07.539.984/0001-22

Gabinete do Prefeito



- a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;
- b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, **exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte**, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS;
- c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, para as finalidades previstas neste artigo;
- d) poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

Capítulo III

Da Gratificação de Permanência

Art. 5º - Revoga o Art. 59 da Lei 927/2009, de 23 de dezembro de 2009 e criada a Gratificação de Permanência destinado aos segurados, que ao preencherem as condições de elegibilidade ao benefício de Aposentadoria, permaneçam em atividade desde que haja necessidade do serviço e interesse do Município, mediante os seguintes critérios:

- a) Que não tenha sido cedido a outros municípios e/ou estados nos últimos 5 anos;
- b) Que não tenha estado em desvio de função nos últimos 5 anos;
- c) Que não tenha entrado em gozo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares nos últimos 5 anos;
- d) Que não tenha entrado em gozo de licença para atividades políticas nos últimos 5 anos;
- e) Que não tenha entrado em gozo de licença para desempenho de mandato classista nos últimos 05 anos;
- f) Que não tenha entrado em readaptação de função nos últimos 05 anos;
- g) Que não tenha estado em disponibilidade nos últimos 05 anos.

§ 1º - É obrigação da Unidade Gestora do RPPS informar aos segurados, quando da solicitação dos benefícios de aposentadoria, a integralidade do disposto neste artigo.



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
 Conta corrente 14610-2 F P S A D ADMINISTRATIVAS
 Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	16.070,15 C	
20/01/2022		Folha de Pagamento	10.637	12.959,75 D	
20/01/2022		+ Tar Pag Salár Créd Conta	820.200.902.769.982	13,60 D	
20/01/2022		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.200.902.769.983	12,95 D	
20/01/2022		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	820.200.902.773.939	106,50 D	2.977,35 C
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	28,39 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	738,06 D	
21/01/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.014.537	1.443,51 D	
21/01/2022		+ INSS Arrecadação	12.101	767,39 D	0,00 C
24/01/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	131,97 C	
24/01/2022		+ Pagamento conta luz	12.401	131,97 D	0,00 C
26/01/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	99,15 C	
26/01/2022		+ Pgto conta água	12.601	99,15 D	0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
Conta corrente 14537-8F P S A D PREVIDENCIARIAS
Período do extrato 01/12/2022 até 31/12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.002.618	6.038,60 C	6.038,60 C
		02/12 1464 2618-2 CAMARA MUN.ARA			
07/12/2022		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6.038,60 D	0,00 C
14/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	178.544,69 C	
14/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	46.195,04 D	
		14/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
14/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.440	132.349,65 D	0,00 C
		14/12 1464 17440-8 CONTA DE BENEF			
20/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.002.618	6.038,60 C	
		20/12 1464 2618-2 CAMARA MUN.ARA			
20/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.014.610	1.616,55 C	
		20/12 1464 14610-2 F P S A D ADMI			
20/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	510.935,70 C	
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	155,26 D	
		20/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	1.980,04 D	
		20/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	22.536,77 D	
		20/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.440	433.660,62 D	
		20/12 1464 17440-8 CONTA DE BENEF			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.575	22,00 D	
		20/12 1464 17575-7 ASSOCIACAO MUN			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.018.159	35.033,36 D	
		20/12 1464 18159-5 CONVENIO CONSI			
20/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	2.953,42 D	
		237 5383 011669939000160 FUNDO DE PREV			
20/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	9.612,91 D	
		104 3839 011669939000160 FUNDO DE PREV			
20/12/2022		+ Impostos	122.003	6.575,87 D	
		DARF - 11.669.939/0001-60 -3703			
20/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.134.540	11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.134.541	11,00 D	6.038,60 C
		Cobrança referente 20/12/2022			
21/12/2022		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6.038,60 D	0,00 C
28/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	86.546,77 C	
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	21.102,53 D	
		28/12 14:34 PMA DIVERSOS			
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	102,20 D	
		28/12 14:34 PMA DIVERSOS			
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.014.610	6.992,22 D	
		28/12 12:03 F P S A D ADMINISTRATIVA			
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.017.440	58.349,82 D	0,00 C
		28/12 12:03 CONTA DE BENEFICIOS			
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.001.093	709,66 C	
		29/12 13:44 PMA FUNDO DE EDUC DIVERS			
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	28.273,24 C	
		29/12 09:33 F MUN F M A S DIVERSOS			
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	2.574,16 C	
		29/12 09:33 F MUN F M A S DIVERSOS			
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.006.761	12.008,17 C	



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



§ 2º - Será concedido o referido benefício somente quando houver necessidade do serviço. Caso o servidor preencha todos os requisitos das alíneas “a” a “g”, mas não haja necessidade do serviço, não será concedido o benefício.

§ 3º - Após o preenchimento do Requerimento da Gratificação junto à Unidade Gestora do RPPS, esta deverá emitir parecer conclusivo sobre a elegibilidade do servidor. Caso o servidor seja elegível, será encaminhado ao seu superior direto para que este se manifeste sobre a concessão desta gratificação, observando-se:

a) se favorável, a gratificação será concedida e perdurará até que o servidor seja aposentado, exonerado, ou venha a óbito; e

b) se desfavorável, o servidor poderá recorrer da decisão junto ao chefe do Poder Executivo ou Legislativo, a depender da vinculação do cargo em que se dará a aposentadoria.

§ 4º - A Gratificação de Permanência será de 10% (dez por cento) sobre o valor dos vencimentos de contribuição do servidor.

§ 5º - A referida Gratificação não integrará a remuneração de contribuição do servidor e nem será incorporado ao benefício de aposentadoria ou pensão.

Art. 7º – Fica autorizada a concessão de empréstimos, na modalidade de consignados, aos segurados vinculados ao RPPS, na forma do Art. 9º, § 7º da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019 e da RESOLUÇÃO CMN, Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, observadas eventuais alterações posteriores.

Parágrafo Único - É vedado ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARARIPE prestar empréstimos, aval, fiança, aceite ou coobrigar-se a qualquer título a qualquer Ente Federativo.

Art. 8º - Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Araripe – IPREMA, a criação de 02 (dois) cargos de vigia e 01(um) de agente administrativo nível II, para incorporar o quadro de funcionários, por contratação indireta, visando atender as necessidades do órgão, haja vista, estar descoberto de tais servidores.

Art. 9º - O Município de Araripe é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as, presentes: na Lei Municipal nº 927 de 23 de dezembro de 2009, bem como na Lei Municipal nº 1.302 de 31 de julho de 2020.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei complementar, correrão à conta das dotações próprias.



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 11.773.070,59 (ONZE MILHOES SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	6.722.775,65	Encargos Especiais	117.933,20



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1464-8
Conta 14610-2 F P S A D ADMINISTRATIVAS
Mês/ano referência JANEIRO/2022

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	23.729,04			8.483,437419		
20/01/2022	RESGATE	16.070,15			5.716,426208	2,811223204	2.767,011211
	Aplicação 09/11/2021	16.070,15			5.716,426208		
24/01/2022	RESGATE	131,97			46,890628	2,814421686	2.720,120583
	Aplicação 09/11/2021	131,97			46,890628		
26/01/2022	RESGATE	99,15			35,234302	2,814019146	2.684,886281
	Aplicação 09/11/2021	99,15			35,234302		
31/01/2022	SALDO ATUAL	7.556,02			2.684,886281		2.684,886281

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.729,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	16.301,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	128,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	128,25
SALDO ATUAL =	7.556,02

Valor da Cota

31/12/2021	2,797101970
31/01/2022	2,814277618

Rentabilidade

No mês	0,6140
No ano	0,6140
Últimos 12 meses	3,2390

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

	29/12 09:33 F MUN F M A S DIVERSOS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	4.564,33 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	8.341,91 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	42.864,37 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	29.436,26 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	30.431,08 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	16.824,37 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	44.692,13 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.007.009	17.788,32 C	
	29/12 10:42 PM ARARIPE - FUS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.014.610	1.644,72 C	
	29/12 08:43 F P S A D ADMINISTRATIVA			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.016.622	1.564,94 C	
	29/12 13:45 PMA SEC TEC DA INFORMACA			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	43.879,62 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	8.860,61 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	545,81 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	540,67 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	27.773,09 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	110.740,16 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.017.868	109.515,41 C	
	29/12 13:47 SME ARARIPE FEB			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	3.877,77 C	
	29/12 09:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	79.891,98 C	
	29/12 09:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	12.830,92 C	
	29/12 09:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	2.422,42 C	
	29/12 09:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	435,48 C	
	29/12 09:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	3.390,54 C	
	29/12 09:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	532,64 C	
	29/12 09:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	1.448,25 C	
	29/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	7.965,82 C	
	29/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	18.777,48 C	
	29/12 09:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.464.000.072.009	2.224,96 C	
	29/12 09:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2022	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	677.371,29 D	0,00 C
31/12/2022	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Notas Explicativas

Contribuições	3.192.223,76	Previdência Social	6.821.116,15
Receita Patrimonial	3.529.187,85		0,00
Outras Receitas Correntes	1.364,04		0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	5.225.289,46		0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	5.225.289,46		0,00
Deduções	-174.994,52		0,00
Deduções	-174.994,52		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	11.773.070,59	Despesa Total	6.999.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

**Extrato de Conta Corrente**G334031001389206014
03/02/2022 10:11:11**Cliente - Conta atual**

Agência 1464-8
Conta corrente 17439-4 conta restos de custeio
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

 Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/02/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Araripe

Balanco Patrimonial

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.179.579,99	39.355.575,29	PASSIVO CIRCULANTE	17.353,72	35.261,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.159.604,13	39.335.599,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	8.312,50	8.691,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	44.159.604,13	39.335.599,43	PESSOAL A PAGAR	0,00	891,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	44.159.604,13	39.335.599,43	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	891,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	44.159.604,13	39.335.599,43	PESSOAL A PAGAR	0,00	891,30
Banco do Brasil	33.308.481,73	29.404.501,14	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	891,30
Caixa Econômica Federal	8.746.604,75	8.053.202,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.312,50	7.800,00
Bradesco	2.104.517,65	1.877.895,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	7.800,00	7.800,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.975,86	19.975,86	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	7.800,00	7.800,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.975,86	19.975,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	512,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	19.975,86	19.975,86	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	512,50	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.870,17	11.870,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	512,50	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	8.105,69	8.105,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.990,83	26.519,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.566,71	26.566,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8.990,83	26.519,87
IMOBILIZADO	26.566,71	26.566,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	8.990,83	26.519,87
BENS MOVEIS	26.566,71	26.566,71	FORNECEDORES NACIONAIS	8.990,83	26.519,87
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.566,71	26.566,71	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	8.990,83	26.519,87
DEMAIS BENS MÓVEIS	26.566,71	26.566,71	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50,39	50,39
OUTROS BENS MÓVEIS	26.566,71	26.566,71	VALORES RESTITUÍVEIS	50,39	50,39
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	50,39	50,39
			CONSIGNAÇÕES	50,39	50,39
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,39	50,39
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	33.419.516,40	33.419.516,40
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	33.419.516,40	33.419.516,40
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	33.419.516,40	33.419.516,40
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDADO	33.419.516,40	33.419.516,40
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	33.419.516,40	33.419.516,40
			APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAP	33.419.516,40	33.419.516,40
			Total do Passivo	33.436.870,12	33.454.777,96
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.769.276,58	5.927.364,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.769.276,58	5.927.364,04



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031001389206015
03/02/2022 10:12:02

Cliente

Agência 1464-8
 Conta 17439-4 conta restos de custeio
 Mês/ano referência JANEIRO/2022

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	72.411,42			25.888,016908		
31/01/2022	SALDO ATUAL	72.856,07			25.888,016908		25.888,016908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	72.411,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	444,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	444,65
SALDO ATUAL =	72.856,07

Valor da Cota

31/12/2021	2,797101970
31/01/2022	2,814277618

Rentabilidade

No mês	0,6140
No ano	0,6140
Últimos 12 meses	3,2390

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente	
Agência	1464-8
Conta	14537-8 F P S A D PREVIDENCIARIAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

Ações Energia - CNPJ: 2.020.528/0001-58							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	990.460,26			63.302,401458		
30/12/2022	SALDO ATUAL	962.692,22			63.302,401458		63.302,401458

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	990.460,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-27.768,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-27.768,04
SALDO ATUAL =	962.692,22

Valor da Cota	
30/11/2022	15,646488000
30/12/2022	15,207831000

Rentabilidade	
No mês	-2,8035
No ano	1,1770
Últimos 12 meses	1,1770

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.410.335,09			360.012,715520		
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.487.185,25			360.012,715520		360.012,715520

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	8.410.335,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	76.850,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	76.850,16
SALDO ATUAL =	8.487.185,25

Valor da Cota	
30/11/2022	23,361216766
30/12/2022	23,574681902

Rentabilidade	
No mês	0,9137
No ano	9,5140
Últimos 12 meses	9,5140

Ações Retorno Total - CNPJ: 9.005.805/0001-00							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.013.697,86			901.912,253086		
30/12/2022	SALDO ATUAL	984.686,63			901.912,253086		901.912,253086

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.013.697,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-29.011,23



Prefeitura Municipal de Araripe

Balço Patrimonial

6 - Fundo Municipal de Previdêcia Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	33.436.870,12	33.454.777,96
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.769.276,58	5.927.364,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.841.912,54	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.927.364,04	5.927.364,04
			Total do Patrimônio Líquido	10.769.276,58	5.927.364,04
Total	44.206.146,70	39.382.142,00	Total	44.206.146,70	39.382.142,00
Ativo Financeiro	44.179.579,99	39.355.575,29	Passivo Financeiro	17.353,72	35.261,56
Ativo Permanente	26.566,71	26.566,71	Passivo Permanente	33.419.516,40	33.419.516,40
Saldo Patrimonial				10.769.276,58	5.927.364,04

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



Extrato de Conta Corrente

G334031001389206016
03/02/2022 10:13:05

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
Conta corrente 17440-8 conta de beneficios
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2021		Saldo Anterior			3.091,66 C
10/01/2022		+ Tar Pag Salár Créd Conta	880.100.800.014.449	564,40 D	
10/01/2022		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	880.100.800.014.450	299,32 D	
10/01/2022		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	880.100.800.020.696	106,50 D	2.121,44 C
20/01/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.014.537	295.342,72 C	
20/01/2022		Folha de Pagamento	10.638	294.372,50 D	3.091,66 C
27/01/2022		Folha de Pagamento	7.618	3.091,66 D	0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0 00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-29.011,23
SALDO ATUAL =	984.686,63

Valor da Cota

30/11/2022	1,123942884
30/12/2022	1,091776531

Rentabilidade

No mês	-2,8619
No ano	-10,1456
Últimos 12 meses	-10,1456

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.700.416,22			874.072,362366		
07/12/2022	APLICAÇÃO	6.038,60			1.949,561705	3,097414143	876.021,924071
14/12/2022	RESGATE	178.544,69			57.502,383271	3,104996347	818.519,540800
	Aplicação 29/07/2022	143.083,51			46.081,699596		
	Aplicação 01/08/2022	35.461,18			11.420,683675		
20/12/2022	RESGATE	505.954,38			162.582,909138	3,111977653	655.936,631662
	Aplicação 01/08/2022	301.821,10			96.986,910535		
	Aplicação 22/08/2022	2.510,17			806,614317		
	Aplicação 31/08/2022	201.623,11			64.789,384286		
20/12/2022	RESGATE	4.981,32			1.600,692728	3,111977653	654.335,938934
	Aplicação 31/08/2022	4.981,32			1.600,692728		
21/12/2022	APLICAÇÃO	6.038,60			1.939,399187	3,113644700	656.275,338121
28/12/2022	RESGATE	79.554,55			25.482,562750	3,121921087	630.792,775371
	Aplicação 31/08/2022	79.554,55			25.482,562750		
28/12/2022	RESGATE	6.992,22			2.239,717086	3,121921087	628.553,058285
	Aplicação 31/08/2022	6.992,22			2.239,717086		
29/12/2022	APLICAÇÃO	1.644,72			526,537229	3,123653766	629.079,595514
29/12/2022	APLICAÇÃO	371.596,60			118.962,160289	3,123653766	748.041,755803
29/12/2022	APLICAÇÃO	304.129,97			97.363,534111	3,123653766	845.405,289914
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.642.071,48			845.405,289914		845.405,289914

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.700.416,22
APLICAÇÕES (+)	689.448,49
RESGATES (-)	776.027,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	28.233,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28.233,93
SALDO ATUAL =	2.642.071,48

Valor da Cota

30/11/2022	3,089465288
30/12/2022	3,125212858

Rentabilidade

No mês	1,1570
No ano	11,7303
Últimos 12 meses	11,7303

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.833.829,27			2.548.771,608175		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.910.532,98			2.548.771,608175		2.548.771,608175

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.833.829,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	76.703,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00



Prefeitura Municipal de Araripe

Balanço Patrimonial

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO

PAG: 001

AG: 3839 - CAMPOS SALES

OPER: 006 CONTA: 105-7

PERIODO: 01012022 ATE: 31012022

CGC: 11.669.939/0001-60

NOME: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCI

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

SALDO EM 02/02/2022 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

RENDIMENTO LÍQUIDO 76.703,71
SALDO ATUAL = 6.910.532,98

Valor da Cota	
30/11/2022	2,681224653
30/12/2022	2,711319038

Rentabilidade	
No mês	1,1224
No ano	12,5869
Últimos 12 meses	12,5869

AÇÕES ESG IS FI-BDR - CNPJ: 21.470.644/0001-13							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.497.185,51			560.239,552373		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.377.627,24			560.239,552373		560.239,552373

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.497.185,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-119.558,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-119.558,27
SALDO ATUAL =	2.377.627,24

Valor da Cota	
30/11/2022	4,457353114
30/12/2022	4,243947494

Rentabilidade	
No mês	-4,7877
No ano	-25,1474
Últimos 12 meses	-25,1474

BB Prev RF Alloc - CNPJ: 25.078.994/0001-90							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.060.049,30			3.698.107,460365		
12/12/2022	TRANSFERÊNCIA (FUNDO)	6.036.657,09			3.698.107,460365	1,632363896	
	Aplicação 27/12/2017	553.578,43			339.126,853365		
	Aplicação 22/02/2018	232.628,71			142.510,323884		
	Aplicação 22/03/2018	26.412,81			16.180,710530		
	Aplicação 28/03/2018	42.437,18			25.997,378176		
	Aplicação 17/07/2018	2.830,14			1.733,770658		
	Aplicação 31/07/2018	172.317,67			105.563,271219		
	Aplicação 24/10/2018	311.906,27			191.076,432425		
	Aplicação 31/10/2018	97.348,27			59.636,379520		
	Aplicação 01/03/2019	426.606,14			261.342,545424		
	Aplicação 02/05/2019	444.342,00			272.207,689472		
	Aplicação 24/05/2019	24.241,61			14.850,617418		
	Aplicação 14/11/2019	129.510,86			79.339,454596		
	Aplicação 10/01/2020	219.943,62			134.739,328423		
	Aplicação 04/02/2020	1.028.712,95			630.198,296732		
	Aplicação 10/02/2020	2.226.131,80			1.363.747,268523		
	Aplicação 27/07/2020	97.708,63			59.857,140000		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	6.060.049,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.036.657,09
RENDIMENTO BRUTO (-)	-23.392,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-23.392,21
SALDO ATUAL =	0,00



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Valor da Cota

30/11/2022	1,638689348
30/12/2022	1,632363896

Rentabilidade

No mês	0,0000
No ano	0,0000
Últimos 12 meses	0,0000

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor Prej. IR Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	232.628,71			200.920,644977	1,157813860	200.920,644977
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	426.606,14			368.458,307830	1,157813860	569.378,952807
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	219.943,62			189.964,572620	1,157813860	759.343,525427
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	1.028.712,95			888.495,968519	1,157813860	1.647.839,493946
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	172.317,67			148.830,203744	1,157813860	1.796.669,697690
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	444.342,00			383.776,719089	1,157813860	2.180.446,416779
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	2.226.131,80			1.922.702,673817	1,157813860	4.103.149,090596
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	42.437,18			36.652,853270	1,157813860	4.139.801,943866
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	2.830,14			2.444,386549	1,157813860	4.142.246,330415
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	311.906,27			269.392,413100	1,157813860	4.411.638,743515
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	97.348,27			84.079,381133	1,157813860	4.495.718,124648
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	129.510,86			111.858,102312	1,157813860	4.607.576,226960
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	97.708,63			84.390,624122	1,157813860	4.691.966,851082
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	553.578,43			478.123,859734	1,157813860	5.170.090,710816
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	24.241,61			20.937,399822	1,157813860	5.191.028,110638
12/12/2022	TRANSF. CONTA RECEBIDA	26.412,81			22.812,654601	1,157813860	5.213.840,765239
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.110.378,02			5.213.840,765239		5.213.840,765239

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	6.036.657,09
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73.720,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73.720,93
SALDO ATUAL =	6.110.378,02

Valor da Cota

30/11/2022	1,163027290
30/12/2022	1,171953325

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,3003
Últimos 12 meses	9,3003

BB Prev MM Alocação - CNPJ: 35.292.597/0001-70

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.700.368,91			3.195.896,473449		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.735.511,31			3.195.896,473449		3.195.896,473449



Notas Explicativas

Super vit Financeiro - Corresponde a diferen a positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de cr dito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos cr ditos adicionais transferidos e as opera es de cr dito a eles vinculadas, em cumprimento ao par grafo 2  do artigo 43 da Lei n  4.320/1964.

Nota 2- Crit rios Cont beis de Mensura o dos Ativos

Os ativos est o segregados em "circulante" e "n o circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos est o classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes crit rios:

- est o dispon veis para realiza o imediata;
- t m a expectativa de realiza o at  doze meses ap s a data das demonstra es cont beis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redu o em suas disponibilidades em rela o ao ano anterior.

Os demais ativos est o classificados como n o circulantes.

O ativo n o circulante da entidade est  representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 26.566,71 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Os bens m veis s o reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisi o, produ o ou constru o, inclu dos os custos de compra, impostos recuper veis e outros custos necess rios para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores   aquisi o ou ao registro do bem do ativo imobilizado s o incorporados quando houver a possibilidade de gera o de benef cios econ micos futuros ou potenciais de servi os.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu crit rios e procedimentos para o registro cont bil da deprecia o no setor p blico, com ado o de forma obrigat ria para os fatos ocorridos a partir de 1  de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exerc cio de 2022 n o foi realizado a deprecia o dos Bens M veis.

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.700.368,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.142,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35.142,40
SALDO ATUAL =	3.735.511,31

Valor da Cota

30/11/2022	1,157850057
30/12/2022	1,168846158

Rentabilidade

No mês	0,9496
No ano	10,9264
Últimos 12 meses	10,9264

Ações Asiáticas - CNPJ: 39.272.865/0001-42

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.031.461,04			1.230.366,403508		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.016.628,20			1.230.366,403508		1.230.366,403508

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.031.461,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-14.832,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-14.832,84
SALDO ATUAL =	1.016.628,20

Valor da Cota

30/11/2022	0,838336477
30/12/2022	0,826280855

Rentabilidade

No mês	-1,4380
No ano	-15,0848
Últimos 12 meses	-15,0848

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Notas Explicativas

O Munic pio, atrav s da Controladoria Geral do Munic pio, iniciou um levantamento de todos os bens im veis do munic pio, seu cadastro cartogr fico e posterior registro no sistema SIM, que trar  os valores reais ao Balan o. Diante do grande volume de bens im veis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavalia o de Ativos no item 19.6.5.1, ainda n o conduzido.

Nota 3- Crit rios Cont beis de Mensura o dos Passivos

Os passivos est o segregados em "circulante" e "n o circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exig veis at  doze meses ap s a data das demonstra es cont beis.

Com a adequa o  s Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor P blico, os Restos a Pagar N o Processados n o fazem parte do Passivo, por m continuam sendo uma obriga o indusa no Passivo Financeiro, para efeitos de c lculo do Saldo Patrimonial e super vit ou d ficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balan o Patrimonial foram:

OBRIGA ES TRABALHISTAS, PREVIDENCI RIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 8.312,50 (OITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 8.990,83 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGA ES A CURTO PRAZO: R\$ 50,39 (CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

O passivo n o circulante evidencia dividas de longo prazo:

PROVIS ES A LONGO PRAZO: R\$ 33.419.516,40 (TRINTA E TRES MILHOES QUATROCIENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Nota 4- Crit rios Cont beis de Mensura o do Patrim nio L quido

Com a adequa o  s Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor P blico, os Restos a Pagar N o Processados n o fazem parte do Passivo.

O Patrim nio L quido apresenta saldo de R\$ 10.769.276,58 (DEZ MILHOES SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO



Extrato de Conta Corrente

G3310410155075421
04/01/2023 10:20:53

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
Conta corrente 14610-2F P S A D ADMINISTRATIVAS
Período do extrato 01/12/2022 até 31/12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	2.525,00 C	
05/12/2022		+ Transferência enviada	553.140.000.037.456	1.400,00 D	
		05/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI			
05/12/2022		+ Transferência enviada	554.166.000.057.400	1.125,00 D	0,00 C
		05/12 4166 57400-7 A&C ADMINISTRA			
15/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	3.277,14 C	
15/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	42,00 D	
		15/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
15/12/2022		+ Pgto conta água	121.501	105,75 D	
		CAGECE			
15/12/2022		+ Pagamento conta luz	121.502	131,83 D	
		COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2022		+ Pagamento de Boleto	121.503	2.758,00 D	
		ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL F			
15/12/2022		+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.511.362	10,20 D	
		Cobrança referente a 18/11/2022			
15/12/2022		+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.511.363	3,40 D	
		Cobrança referente a 18/11/2022			
15/12/2022		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.490.802.511.364	3,17 D	
		Cobrança referente a 18/11/2022			
15/12/2022		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.490.802.511.365	9,79 D	
		Cobrança referente a 18/11/2022			
15/12/2022		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	823.490.802.516.119	106,50 D	
		Cobrança referente a 18/11/2022			
15/12/2022		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	823.490.802.516.120	106,50 D	0,00 C
		Cobrança referente a 18/11/2022			
20/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	16.018,44 C	
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	29,02 D	
		20/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	725,14 D	
		20/12 1464 7441-1 PMA DIVERSOS			
20/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.014.537	1.616,55 D	
		20/12 1464 14537-8 F P S A D PREV			
20/12/2022		Folha de Pagamento	10.000	3.153,91 D	
20/12/2022		Folha de Pagamento	990.000	9.759,83 D	
20/12/2022		+ Impostos	122.001	733,99 D	0,00 C
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022		+ Transferência recebida	551.464.000.014.537	6.992,22 C	
		28/12 12:03 F P S A D PREVIDENCIARIA			
28/12/2022		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	11.715,55 C	
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	42,00 D	
		28/12 14:37 PMA DIVERSOS			
28/12/2022		+ Transferência enviada	551.464.000.007.441	738,05 D	
		28/12 14:37 PMA DIVERSOS			
28/12/2022		+ Transferência enviada	552.701.000.109.228	5.500,00 D	
		28/12 14:37 SUPPORT - CONTABILIDADE			
28/12/2022		+ Transferência enviada	552.701.000.109.228	5.500,00 D	
		28/12 14:37 SUPPORT - CONTABILIDADE			
28/12/2022		+ Transferência enviada	553.140.000.037.456	1.400,00 D	
		28/12 14:37 3IT CONSULTORIA LTDA ME			
28/12/2022		+ Transferência enviada	553.515.000.037.932	2.758,00 D	
		28/12 14:37 A C A F MERCADOLOGIA LTD			



Prefeitura Municipal de Araripe

Balço Patrimonial

6 - Fundo Municipal de Previdêcia Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

CENTAVOS).

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

28/12/2022	+ Transferência enviada	554.166.000.057.400	1.125,00 D	1.644,72 C
	28/12 14:37 A&C ADMINISTRACAO E CONT			
29/12/2022	+ Transferência enviada	551.464.000.014.537	1.644,72 D	0,00 C
	29/12 08:43 F P S A D PREVIDENCIARIA			
31/12/2022	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.948.956,41	9.066.909,25	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.107.043,87	4.712.655,44
CONTRIBUIÇÕES	8.417.513,22	8.501.150,21	PESSOAL E ENCARGOS	216.306,34	213.103,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.417.513,22	8.501.150,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	195.410,85	195.400,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	8.417.513,22	8.501.150,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	195.410,85	195.400,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.192.223,76	3.287.199,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	195.410,85	195.400,02
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	3.192.223,76	3.287.199,95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	195.410,85	195.400,02
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	3.192.223,76	3.287.199,95	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	195.410,85	195.400,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	5.225.289,46	5.213.950,26	ENCARGOS PATRONAIS	20.895,49	17.703,93
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	5.225.289,46	5.213.950,26	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	13.845,49	10.498,93
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	5.225.289,46	5.213.950,26	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	13.845,49	10.498,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.529.187,85	494.405,89	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	13.845,49	10.498,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	6.427,01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	7.050,00	7.205,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	0,00	6.427,01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	7.050,00	7.205,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMI	0,00	6.427,01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.050,00	7.205,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.529.187,85	487.978,88	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.417.557,77	4.193.074,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.529.187,85	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.571.277,79	3.856.097,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.529.187,85	0,00	APOSENTADORIAS - RPPS	5.571.277,79	3.856.097,52
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	3.529.187,85	0,00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	5.571.277,79	3.856.097,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	487.978,88	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.571.277,79	3.856.097,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	487.978,88	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	5.571.277,79	3.856.097,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	35,79	PENSÕES	846.279,98	336.977,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	891,30	71.317,36	PENSÕES - RGPS	846.279,98	336.977,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	891,30	71.317,36	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	846.279,98	336.977,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	891,30	71.317,36	PENSÕES - RGPS	846.279,98	336.977,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	891,30	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	106.252,04	195.746,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.364,04	35,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.448,94	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.364,04	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	5.448,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,04	35,79	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.448,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.364,04	35,79	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.448,94	0,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310410155075421
04/01/2023 10:24:25

Cliente	
Agência	1464-8
Conta	14610-2 F P S A D ADMINISTRATIVAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	33.536,13			10.854,994238		
05/12/2022	RESGATE	2.525,00			816,158325	3,093762477	10.038,835913
	Aplicação 11/08/2022	2.525,00			816,158325		
15/12/2022	RESGATE	3.277,14			1.054,708283	3,107152995	8.984,127630
	Aplicação 11/08/2022	3.277,14			1.054,708283		
20/12/2022	RESGATE	16.018,44			5.147,350587	3,111977653	3.836,777043
	Aplicação 11/08/2022	16.018,44			5.147,350587		
28/12/2022	RESGATE	11.715,55			3.752,673330	3,121921087	84,103713
	Aplicação 11/08/2022	11.715,55			3.752,673330		
30/12/2022	SALDO ATUAL	262,84			84,103713		84,103713

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	33.536,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	33.536,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	262,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	262,84
SALDO ATUAL =	262,84

Valor da Cota	
30/11/2022	3,089465288
30/12/2022	3,125212858

Rentabilidade	
No mês	1,1570
No ano	11,7303
Últimos 12 meses	11,7303

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.364,04	0,00	SERVIÇOS	100.803,10	195.746,51
			DIÁRIAS	5.550,00	3.300,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	5.550,00	3.300,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.550,00	3.300,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	95.253,10	192.446,51
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	95.253,10	192.446,51
			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550,00	24.420,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	94.703,10	168.026,51
			TRIBUTÁRIAS	117.933,20	110.730,09
			CONTRIBUIÇÕES	117.933,20	110.730,09
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	117.933,20	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	117.933,20	0,00
			PIS/PASEP	117.933,20	0,00
			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	110.730,09
			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	110.730,09
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	248.994,52	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	248.994,52	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (248.994,52	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	248.994,52	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	248.994,52	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				4.841.912,54	4.354.253,81

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00



Extrato de Conta Corrente

G3310410155075421
04/01/2023 10:26:41

Cliente - Conta atual

Agência 1464-8
Conta corrente 17439-4conta restos de custeio
Período do extrato 01/12/2022até31/12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/02/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Araripé

Variações Patrimoniais

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripé

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 0,00

0,00 0,00

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310410155075421
04/01/2023 10:29:09

Cliente

Agência 1464-8
Conta 17439-4 conta restos de custeio
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	79.980,13			25.888,016908		
30/12/2022	SALDO ATUAL	80.905,56			25.888,016908		25.888,016908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.980,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	925,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	925,43
SALDO ATUAL =	80.905,56

Valor da Cota

30/11/2022	3,089465288
30/12/2022	3,125212858

Rentabilidade

No mês	1,1570
No ano	11,7303
Últimos 12 meses	11,7303

Transação efetuada com sucesso por: JE670190 LUIS L F VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 11.948.956,41 (ONZE MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Extrato por período

Cliente: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE A

Conta: 3839 | 006 | 00000105-7

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 7.107.043,87 (SETE MILHOES CENTO E SETE MIL QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

**Extrato Mensal de Fundos de Investimento****Dezembro/2022**

Data de emissão: 06/01/2023

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE	CPF/CNPJ 11.669.939/0001-60
--	--------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	8.639.992,18C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	8.746.604,75C
Rendimento Bruto no Mês	106.612,57C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
FIC IDKA IPCA	1,23	9,04	2,702394	2,735740

Movimentação por Fundo

Conta 3839.0006.000000000105-7	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC IDKA IPCA	0,00	0,00	8.746.604,75C	106.612,57C

Movimentação Detalhada**Conta 3839.0006.000000000105-7**

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5825	CAIXAFI BRASIL IDKA IPCA 2ARF LP	14.386.926/0001-71

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Prefeitura Municipal de Araripe

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

ARARIPE-CE, 05 de Janeiro de 2023

Ao Fundo de Previdência Social de Araripe-CE,

Declaramos para os devidos fins, que na conta do Fundo de Previdência Social de Araripe-CE, inscrito no CNPJ 011.669.939/0001-60 – Agencia: 5383-0 e Conta: 200-3, não houve movimentação no período de 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, não constando assim, extrato para o período solicitado.

Atenciosamente,


BANCO BRADESCO S.A.

BANCO BRADESCO S.A.



Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Extrato Detalhado

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE
R ALEXANDRE ARRAES - 757 - -
63170000 CENTRO - ARARIPE(CE)

Estado Mensal

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo dos Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/11/2022	Saldo em 30/12/2022	Participação 30/12/2022
F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	2.081.489,89	2.104.517,65	100,00%
Total		2.081.489,89	2.104.517,65	100,00%

Administrador

BANCO BRADESCO S.A. C.N.P.J 60.746.948/0001-12
Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
30/11/2022	Saldo Inicial	30/11/2022	14,03135200	148.345,63896060	2.081.489,89	0,00	0,00	2.081.489,89
30/12/2022	Saldo Final	30/12/2022	14,18658250	148.345,63896060	2.104.517,65	0,00	0,00	2.104.517,65
Rendimento Bruto					23.027,76			

Posição por Nota

Nota	Data da Aplicação	Valor da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	Alíq. IR	I.O.F (2)	Alíq. IOF	Valor Líquido
6237246	11/07/2013	619.276,36	14,18658250	95.555,09659390	1.355.600,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.600,26
8202415	07/11/2014	50.000,00	14,18658250	6.799,15583310	96.456,79	0,00	0,00	0,00	0,00	96.456,79
8936695	06/02/2015	0,30	14,18658250	0,03970880	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56
8935681	06/02/2015	30.000,00	14,18658250	3.970,88515230	56.333,29	0,00	0,00	0,00	0,00	56.333,29
19983611	15/10/2018	465.181,47	14,18658250	42.020,46167250	596.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	596.126,75

Mensagem

Produto

Produto	Aplicações no Período		Resgates no Período		Impostos no Período	
	Valor em R\$	Quantidade	Valor em R\$	Quantidade	IOF Retido	IRRF Retido
F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00	0,00

Rendimentos

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	1,11%	0,99%	12,07%	12,07%
CDI	1,12%	1,02%	12,37%	12,37%
IBOVESPA FECHAMENTO	(2,45%)	(3,06%)	4,69%	4,69%
IBOVESPA MÉDIO	(1,14%)	(2,92%)	5,08%	5,08%
IPCA	0,41%	0,59%	5,90%	5,90%

Valores em Reais

Extrato emitido em: 03/01/2023 06:28:09

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Prefeitura Municipal de Araripe

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	11.870,17	0,00	0,00	11.870,17	0,00
Adiantamento 13º Salario.	0,00	10.196,08	0,00	0,00	10.196,08	0,00
RESP. FINANCEIRA A REGULARIZAR	0,00	1.674,09	0,00	0,00	1.674,09	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	8.105,69	0,00	0,00	8.105,69	0,00
Salario Maternidade	0,00	8.105,69	0,00	0,00	8.105,69	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	8.684,25	8.684,25	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	8.684,25	8.684,25	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	2.516,28	2.516,28	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	2.516,28	2.516,28	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39
Faltas/Restituições	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	2.157,07	2.157,07	0,00	0,00
APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA	0,00	0,00	1.863,12	1.863,12	0,00	0,00
APROSSEMA	0,00	0,00	293,95	293,95	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	431.516,76	431.516,76	0,00	0,00
Empréstimo BB - Principal	0,00	0,00	318.123,07	318.123,07	0,00	0,00
Empréstimos Bradesco - Pincipal	0,00	0,00	38.663,42	38.663,42	0,00	0,00
Empréstimos CEF - Principal	0,00	0,00	74.730,27	74.730,27	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	399.026,61	399.026,61	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	399.026,61	399.026,61	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	114.658,39	0,00	16.503,33	27.411,17	0,00	103.750,55
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	8.129,86	0,00	7.000,00	0,00	0,00	15.129,86
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	106.528,53	0,00	9.503,33	27.411,17	0,00	88.620,69
Total Geral:	114.708,78	19.975,86	860.404,30	871.312,14	19.975,86	103.800,94

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Extrato Detalhado

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE

R ALEXANDRE ARRAES - 757 - -

63170000 CENTRO - ARARIPE(CE)

Período: 30/11/2022 a 30/12/2022

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
PTAXV	(1,44%)	0,71%	(6,50%)	(6,50%)

Centro de Atendimento

BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 7º andar .

Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01451-000

Email: comercialatendimento@bram.bradesco.com.br / www.bradescoasset.com.br

Telefone: (11) 3847-9090

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas - 4002 0022

Demais regiões - 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Valores em Reais

Extrato emitido em: 03/01/2023 06:28:09

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Página 2 de 2

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

**Prefeitura Municipal de Araripe**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	12.616.971,56	9.404.808,66
Receitas Derivadas e Originárias	6.547.781,13	8.995.591,89
Transferências Correntes Recebidas	5.225.289,46	0,00
Outros Ingressos Operacionais	843.900,97	409.216,77
Desembolsos	7.792.966,86	5.095.352,34
Pessoal e Demais Despesas	6.922.546,02	4.686.135,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	870.420,84	409.216,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.824.004,70	4.309.456,32
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Araripe**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	4.824.004,70	4.309.456,32
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.335.599,43	35.026.143,11
Caixa e Equivalente de Caixa Final	44.159.604,13	39.335.599,43
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.192.223,76	8.507.577,22
Receita Patrimonial	3.354.193,33	487.978,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.364,04	35,79
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.547.781,13	8.995.591,89



Prefeitura Municipal de Araripe

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.225.289,46	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.225.289,46	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Previdência Social	6.813.603,65	4.686.135,57
Encargos Especiais	108.942,37	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.922.546,02	4.686.135,57



Prefeitura Municipal de Araripe

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	4.824.004,70
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	4.824.004,70
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	39.335.599,43
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	44.159.604,13

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
Contador 711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	6.547.781,13	Despesas Correntes	6.939.049,35
Contribuições	3.192.223,76	Pessoal e Encargos Sociais	6.633.864,11
Receita Patrimonial	3.529.187,85	Outras Despesas Correntes	305.185,24
Outras Receitas Correntes	1.364,04	Despesas de Capital	0,00
DEFICIT Corrente	391.268,22	Investimentos	0,00
Deduções da Receita Corrente	-174.994,52		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	-174.994,52		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.225.289,46		
Contribuições -	5.225.289,46		
R E S U M O			
Receitas Correntes	6.547.781,13	Despesas	6.939.049,35
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.225.289,46	Superávit	4.834.021,24
Total Geral do Anexo 01:	11.773.070,59		11.773.070,59

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

OUTROS CARGOS



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.722.775,65
1200.00.00.00.00	Contribuições		3.192.223,76	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	3.192.223,76		
1215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.192.223,76		
1215.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	3.192.223,76		
1215.01.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.192.223,76		
1215.01.11.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.192.223,76		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.529.187,85	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.529.187,85		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.529.187,85		
1321.04.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.529.187,85		
1321.04.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.529.187,85		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.364,04	
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.364,04		
1922.00.00.00.00	Restituições	1.364,04		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	1.364,04		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.364,04		
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária			5.225.289,46
7200.00.00.00.00	Contribuições - Intra-Orçamentária		5.225.289,46	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	5.225.289,46		
7215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentária	5.225.289,46		
7215.02.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentária	4.178.094,60		
7215.02.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.178.094,60		
7215.02.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.178.094,60		
7215.51.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.047.194,86		
7215.51.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.047.194,86		
7215.51.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Princ.	1.047.194,86		
9000.00.00.00.00	Deduções			-174.994,52
9900.00.00.00.00	Deduções		-174.994,52	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-174.994,52		
9913.00.00.00.00	Outras deduções de Receita Patrimonial	-174.994,52		
9913.20.00.00.00	Outras deduções de Valores Mobiliários	-174.994,52		
9913.21.00.00.00	Outras deduções de Juros e Correções Monetárias	-174.994,52		
9913.21.04.00.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-174.994,52		
9913.21.04.01.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-174.994,52		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Total Geral:				11.773.070,59

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Instit de Previd Propria de Araripe
U.O.: 09.09 Fundo Municipal de Previd. Social de Ara

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.939.049,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.633.864,11	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.620.018,62		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.571.277,79		
3.1.90.03.00	Pensões	846.279,98		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	195.410,85		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.050,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	13.845,49		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.845,49		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		305.185,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.185,24		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.448,94		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	81.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	94.703,10		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	550,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.933,20		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:		6.939.049,35	6.939.049,35	6.939.049,35
			Total Geral:	6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.939.049,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.633.864,11	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.620.018,62		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.571.277,79		
3.1.90.03.00	Pensões	846.279,98		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	195.410,85		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.050,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	13.845,49		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.845,49		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		305.185,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.185,24		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.448,94		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	81.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	94.703,10		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	550,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.933,20		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total Geral:				6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Instit de Previd Propria de Araripé
U.O.: 09.09 Fundo Municipal de Previd. Social de Ara

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	6.821.116,15	6.821.116,15
09.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	403.558,38	403.558,38
09.122.0037	Administracao Geral	0,00	0,00	403.558,38	403.558,38
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
09.272.0043	Previdencia de Inativos e	0,00	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
28.000.0000	Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
28.846.0000	Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
Total da Unidade Orçamentária:		117.933,20	0,00	6.821.116,15	6.939.049,35
Total Geral:		117.933,20	0,00	6.821.116,15	6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	6.821.116,15	6.821.116,15
09.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	403.558,38	403.558,38
09.122.0037	Administracao Geral	0,00	0,00	403.558,38	403.558,38
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
09.272.0043	Previdencia de Inativos e	0,00	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
28.000.0000	Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
28.846.0000	Encargos Especiais	117.933,20	0,00	0,00	117.933,20
Total Geral:		117.933,20	0,00	6.821.116,15	6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	6.821.116,15	6.821.116,15
09.122.0000	Administração Geral	0,00	403.558,38	403.558,38
09.122.0037	Administracao Geral	0,00	403.558,38	403.558,38
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
09.272.0043	Previdencia de Inativos e Pensionistas	0,00	6.417.557,77	6.417.557,77
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	117.933,20	117.933,20
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	117.933,20	117.933,20
28.846.0000	Encargos Especiais	0,00	117.933,20	117.933,20
Total Geral:		0,00	6.939.049,35	6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	6.821.116,15	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	6.821.116,15	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	0,00	0,00	0,00	117.933,20	6.939.049,35
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	117.933,20	6.939.049,35

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.995.000,00	6.722.775,65	727.775,65 (+)
1200.00.00.00.00	Contribuições	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76 (+)
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76 (+)
1215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76 (+)
1215.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.555.000,00	3.192.223,76	637.223,76 (+)
1215.01.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.545.000,00	3.192.223,76	647.223,76 (+)
1215.01.11.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.525.000,00	3.192.223,76	667.223,76 (+)
1215.01.30.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85 (+)
1321.04.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85 (+)
1321.04.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.400.000,00	3.529.187,85	129.187,85 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	1.364,04	38.635,96 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	1.364,04	8.635,96 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	1.364,04	8.635,96 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	1.364,04	8.635,96 (-)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	1.364,04	8.635,96 (-)
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00 (-)
1999.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00 (-)
1999.03.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	30.000,00	0,00	30.000,00 (-)
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46 (+)
7200.00.00.00.00	Contribuições - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46 (+)
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46 (+)
7215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentária	3.563.200,00	5.225.289,46	1.662.089,46 (+)
7215.02.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentária	3.403.200,00	4.178.094,60	774.894,60 (+)
7215.02.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.403.200,00	4.178.094,60	774.894,60 (+)
7215.02.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.403.200,00	4.178.094,60	774.894,60 (+)
7215.50.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
7215.50.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
7215.51.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	150.000,00	1.047.194,86	897.194,86 (+)
7215.51.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	150.000,00	1.047.194,86	897.194,86 (+)
7215.51.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Princ.	150.000,00	1.047.194,86	897.194,86 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	-100.000,00	-174.994,52	-74.994,52 (+)
9900.00.00.00.00	Deduções	-100.000,00	-174.994,52	-74.994,52 (+)
9913.21.04.01.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-100.000,00	174.994,52	-274.994,52 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		9.458.200,00	11.773.070,59	2.314.870,59 (+)

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Instit de Previd Propria de Araripe

U.O.: 09.09 Fundo Municipal de Previd. Social de Ara

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.072.438,00	0,00	7.072.438,00	6.939.049,35	133.388,65
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.662.438,00	0,00	6.662.438,00	6.633.864,11	28.573,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.662.438,00	0,00	6.662.438,00	6.633.864,11	28.573,89
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.571.800,00	0,00	5.571.800,00	5.571.277,79	522,21
3.1.90.03.00	Pensões	846.280,00	0,00	846.280,00	846.279,98	0,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000,00	0,00	220.000,00	195.410,85	24.589,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	7.050,00	2.950,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	14.358,00	0,00	14.358,00	13.845,49	512,51
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	410.000,00	0,00	410.000,00	305.185,24	104.814,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	305.185,24	104.814,76
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	5.550,00	14.450,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	5.448,94	9.551,06
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	100.000,00	0,00	100.000,00	81.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	115.000,00	0,00	115.000,00	94.703,10	20.296,90
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	15.000,00	0,00	15.000,00	550,00	14.450,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	120.000,00	0,00	120.000,00	117.933,20	2.066,80
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		10.692.438,00	0,00	10.692.438,00	6.939.049,35	3.753.388,65



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	10.692.438,00	0,00	10.692.438,00	6.939.049,35	3.753.388,65
---------------------	----------------------	-------------	----------------------	---------------------	---------------------

A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	106.528,53	0,00	9.503,33	27.411,17	0,00	88.620,69
Restos a Pagar Não Processados	8.129,86	0,00	7.000,00	0,00	0,00	15.129,86
SubTotal:	114.658,39		16.503,33	27.411,17		103.750,55
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Maternidade	0,00	8.105,69	0,00	0,00	8.105,69	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	8.684,25	8.684,25	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	2.516,28	2.516,28	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	399.026,61	399.026,61	0,00	0,00
Adiantamento 13º Salario.	0,00	10.196,08	0,00	0,00	10.196,08	0,00
APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL	0,00	0,00	1.863,12	1.863,12	0,00	0,00
APROSSEMA	0,00	0,00	293,95	293,95	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo BB - Principal	0,00	0,00	318.123,07	318.123,07	0,00	0,00
Empréstimos Bradesco - Pincipal	0,00	0,00	38.663,42	38.663,42	0,00	0,00
Empréstimos CEF - Principal	0,00	0,00	74.730,27	74.730,27	0,00	0,00
Faltas/Restituições	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39
RESP. FINANCEIRA A REGULARIZAR	0,00	1.674,09	0,00	0,00	1.674,09	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	114.708,78		860.404,30	871.312,14		103.800,94



A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME
711 CE



CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
OUTROS CARGOS

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	106.528,53	0,00	9.503,33	27.411,17	0,00	88.620,69
Restos a Pagar Não Processados						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	8.129,86	0,00	7.000,00	0,00	0,00	15.129,86
SubTotal:	114.658,39		16.503,33	27.411,17		103.750,55
Salario Maternidade						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	8.105,69	0,00	0,00	8.105,69	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	8.684,25	8.684,25	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	2.516,28	2.516,28	0,00	0,00
IRRF						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	399.026,61	399.026,61	0,00	0,00
Adiantamento 13º Salario.						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	10.196,08	0,00	0,00	10.196,08	0,00
APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	1.863,12	1.863,12	0,00	0,00
APROSSEMA						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	293,95	293,95	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSEMA						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo BB - Principal						

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	318.123,07	318.123,07	0,00	0,00
Empréstimos Bradesco - Pincipal						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	38.663,42	38.663,42	0,00	0,00
Empréstimos CEF - Principal						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	0,00	74.730,27	74.730,27	0,00	0,00
Faltas/Restituições						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39
RESP. FINANCEIRA A REGULARIZAR						
Fundo Municipal de Previdência Social de Araripe	0,00	1.674,09	0,00	0,00	1.674,09	0,00
Total Geral:	114.708,78		860.404,30	871.312,14		103.800,94



A CABRAL DE OLIVEIRA NETO-ME

711 CE



CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR

OUTROS CARGOS